

C INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

As indústrias transformadoras caracterizam-se, em termos genéricos, como actividades que transformam, por qualquer processo (químico, mecânico, etc.), matérias primas provenientes de várias actividades económicas (inclui materiais usados e desperdícios) em novos produtos. Alteração, renovação ou reconstrução substancial de qualquer bem, considera-se parte integrante das indústrias transformadoras. No âmbito das indústrias transformadoras as unidades, no exercício da sua actividade, podem:

- Processar os seus próprios materiais
- Subcontratar uma parte do processo dos seus próprios materiais
- Possuir direitos de propriedade e de concepção dos produtos, subcontratando toda a transformação dos materiais (próprios)
- Executar o processo de subcontratação (subcontratados)

As indústrias transformadoras incluem a produção de bens de consumo, bens intermédios e bens de investimento. Assim, estão também compreendidas no âmbito das indústrias transformadoras as seguintes actividades:

- Fabricação de componentes, partes e acessórios de máquinas e de equipamentos (classificam-se na Subclasse de fabricação das respectivas máquinas e equipamentos);
- Fabricação de componentes e partes indiferenciados (ex: motores, válvulas e rolamentos) para máquinas e equipamentos (classificam-se em Subclasse própria);
- Fabricação de componentes e acessórios por moldação, extrusão e injecção de plástico (classificam-se no Grupo 222);
- Fabricação de produtos novos a partir de sucata e de resíduos (classificam-se na Subclasse onde são produzidos os produtos com matérias-primas “virgem”);
- Montagem de vários componentes (de produção própria ou adquirida) criando um produto novo (classificam-se nas Subclasses desta Secção);
- Reparação, manutenção e instalação industrial especializada de máquinas e equipamentos (classificam-se na Divisão 33).

Os limites entre as indústrias transformadoras e outros sectores nem sempre se apresentam claros. Os conflitos surgem em vários sectores, em particular no comércio, indústria extractiva, agricultura e construção. As notas explicativas apresentadas para as diversas actividades permitem ao utilizador estabelecer, em muitas situações, a separação do que é e não é indústria transformadora.

Não inclui:

- Processamento de resíduos em matérias-primas secundárias (383);
- Reparação de veículos a motor (45);
- Reparação de computadores e bens pessoais (95).

10 Indústrias alimentares

Nesta Divisão são transformados os produtos da agricultura, da produção animal e pesca em produtos para consumo humano ou animal ou em produtos intermédios não directamente consumidos e destinados a ser integrados na cadeia produtiva doutras actividades da Secção C.

As actividades desta Divisão estão relacionadas com diferentes tipos de produtos: carne, peixe, produtos hortícolas, óleos, gorduras, leite, produtos lácteos, farinhas, massas, pão, bolos e outros produtos para consumo humano e animal.

Não inclui:

- Preparação de refeições para consumo no local (5610).

**101
1010 Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne*****Não inclui:***

- Produção de alimentos para animais a partir de resíduos do abate (10800).

10101 Abate de gado (produção de carne)

Compreende, além do abate e da preparação de carcaças das espécies bovina, suína, ovina, caprina, a obtenção de carnes em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Compreende também a produção e a preparação de courros, peles em bruto resultantes do abate em matadouros, tripas e lã, resultantes do abate, fusão de gorduras animais (bovinos, suínos, ovinos, caprinos), para fins alimentares (inclui banha) ou industriais.

Não inclui:

- Abate de aves (10102);
- Fusão de gorduras comestíveis de aves de capoeira (10102);
- Curtimenta e acabamento de peles sem pelo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pelo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10102 Abate de aves (produção de carne)

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de aves e de coelhos, a obtenção de peças ou pedaços e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a preparação e tratamento de penas ou penugem, peles resultantes do abate e a fusão de gorduras de aves da capoeira para fins alimentares ou industriais.

Não inclui:

- Curtimenta e acabamento de peles sem pelo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pelo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10103 Abate de outros animais (produção de carne)

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de coelhos e outros animais não incluídas nas subclasses precedentes, a obtenção de carne em peças ou pedaços e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a preparação e tratamento de peles em bruto resultantes do abate, fusão de gorduras de outros animais, para fins alimentares ou industriais.

Não inclui:

- Curtimenta e acabamento de peles sem pelo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pelo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10104 Fabricação de produtos à base de carne

Compreende a preparação, a fabricação e acondicionamento de produtos à base de carne (inclui aves), obtidos pelos processos de aquecimento, fumagem, secagem, salga ou outros processos físico-químicos, assim como preparados de carne refrigerados ou congelados (salsichas frescas, hambúrgueres, almôndegas, etc.). Compreende também a preparação de pastas de carne ou fígado.

Não inclui:

- Fusão de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão de gorduras de aves (10102);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados (10760);
- Obtenção de sucos e extractos de carne (10799);
- Fabricação de caldos e sopas que contém carne (10799);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);

102 Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos**1020**

Compreende a preparação, a congelação e transformação, por qualquer processo (secagem, fumagem, salga, conservas, etc.), de produtos da pesca e da aquacultura, bem como os respectivos acondicionamento e embalagem. Compreende também a produção de farinha de peixe para alimentação de animais. Inclui as actividades dos navios-fábrica que se dedicam à preparação, congelação e transformação do peixe e de outros produtos da pesca, não exercendo a actividade da pesca.

Não inclui:

- Preparação e conservação de peixe e de outros produtos da pesca em navios de pesca (03111);
- Produção de óleos e gorduras de produtos da pesca e da aquacultura (10401);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados a base de peixe (10760);
- Fabricação de caldos e sopas desidratadas ou liofilizadas à base de produtos da pesca (10799).

10201 Preparação e congelação de produtos da pesca e da aquacultura

Compreende as actividades que alteram a integridade anatómica dos produtos da pesca e da aquacultura, tais como, a evisceração, o descabeçamento, o corte, a filetagem, a esfola, o descasque e o picado, seguidas de acondicionamento ou de embalagem e de armazenagem frigorífica. Inclui a preparação e embalagem de semi-conserva.

10209 Secagem, salga e outras actividades de conservação e transformação de produtos da pesca e da aquacultura

Compreende as actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura não incluídas nas subclasses anteriores, nomeadamente, conservação em azeite e outros óleos vegetais, fumagem e cozedura.

Não inclui:

- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados à base de pescado (10760).

103 Preparação e conservação, de frutos e de produtos hortícolas**1030**

Compreende as actividades de preparação, transformação e conservação de frutos, batata e outros produtos hortícolas, por congelação, desidratação, fritura e em recipientes hermeticamente fechados, bem como a sua conservação pelo sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também: fabrico de polpas, pastas, polmes (purés), doces, compotas, geleias e marmelada; secagem de frutos; e produção de molhos, produção de batata semi-frita congelada, flocos, farinha e sêmola, assim como o descasque industrial de batatas, produção dos concentrados de frutas e de vegetais frescos.

Não inclui:

- Fabricação de farinhas ou de pós de leguminosas secas e de oleaginosas (10619);
- Fabricação de fécula de batata (10620);
- Refeições e pratos pré-cozinhados à base de frutos e produtos hortícolas (10760).

10301 Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas

Compreende a fabricação de sumos reconstituídos, sucos concentrados frutos e de produtos hortícolas, néctares não fermentados de frutos e de produtos hortícolas, adicionadas ou não de água e açúcar.

Não inclui:

- Fabricação de refrigerantes, xaropes e de bebidas não alcoólicas, n.e. (11049).

10302 Descasque e conservação de amêndoas de caju**10303 Fabricação de conservas de frutas**

Compreende a fabricação de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purés e similares).

Não inclui:

- Produção de mel (01491);
- Conservação de frutos em açúcar (10740).

10304 Fabricação de doces, compotas, geleias e marmeladas**10309 Fabricação de conservas de produtos hortícolas e outros vegetais**

Compreende as actividades de secagem, de desidratação, congelação, acondicionamento de produtos hortícolas e de outros vegetais em recipientes hermeticamente fechados, nos quais se incluem os produtos (saladas, vegetais cortados e descascados) em natureza, refrigerados e acondicionados em atmosfera inerte. Inclui a preparação de massas de tomate, pasta de figo; tomate em pó; pimento vermelho desidratado e de outro produtos hortícolas, assim como a preparação de produtos conservados transitoriamente em sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também a actividade de liofilização e a produção de bagaços secos e desidratados para alimentação animal; a congelação e desidratação, preparação e conservação da batata; a fabricação de farinha e da sêmola de batata.

Não inclui:

- Acondicionamento de frutos e produtos hortícolas em gases inertes para os mercados primários (01630);
- Transformação de leguminosas (10619);
- Frutos e cascas de frutos cobertos de açúcar (10740);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10760);
- Preparação de caldos e sopas desidratadas (10799).

104 Produção de óleos e gorduras, animais e vegetais**1040**

Compreende também as actividades de hidrogenação, cozedura, polimerização e outros tratamentos similares de óleos e gorduras, vegetais e animais.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves capoeira (10102);
- Produção de óleos de gérmens de milho (10620);
- Fabricação de óleos essenciais (20299);
- Tratamento químico de gorduras como a oxidação, a hidrólise, etc. (20299).

10401 Produção e refinação de óleos vegetais

Compreende a produção de óleos vegetais em bruto (milho, palma, soja, copra, etc.), comestíveis ou não. Inclui a produção de farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos.

Não inclui:

- Refinação de óleos vegetais (10402);
 - Produção de óleos de gémem de trigo (10620).

10402 Produção e refinação, de óleos e gorduras animais

Compreende a produção e a refinação de óleos e de gorduras não comestíveis de peixes, mamíferos marinhos e de outros animais, excepto animais de abate.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suíños, ovinos e caprinos (10101);
 - Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102).

10403 Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares

Compreende a fabricação de margarinas e de gorduras alimentares análogas, assim como a fabricação de pastas para barrar e de gorduras compostas para cozinhar.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suíños, ovinos e caprinos (10101);
 - Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102);
 - Produção de óleos e gorduras animais brutos (10403).

105 Indústria de lacticínios

1050

Compreende as actividades de preparação (clarificação, normalização, termização, homogeneização), tratamento (pasteurização, esterilização, ultrapasteurização), produção de manteiga e derivados da manteiga (manteiga concentrada), de queijo (incluindo queijo fundido), de requeijão, de leites fermentados (incluindo iogurte), leites parcial e totalmente desidratados (leites evaporados, condensados e leites em pó), leites gelificados, soro em pó, gelados, sorvetes, caseína, caseínados e produção de lactose. Inclui a preparação de leites aromatizados e achocolatados e de gelados à base de corantes.

10501 Indústria do leite e derivados

Compreende a fabricação de leite resfriado, filtrado, esterilizado, pasteurizado e homogeneizado; creme de leite, leite em pó, dietético, concentrado, aromatizado; produção de manteiga, queijo, iogurtes e de produtos frescos ou conservados derivados do leite. Inclui também produção de bebidas à base de leite e a fabricação de lactose.

Não inclui:

- Produção de leite nas explorações pecuárias (01410);
- Fabricação de margarinas e similares para barrar (10403);
- Fabricação de gelados e sorvetes (10502).
- Preparação de leite em pó para bebés (10799);
- Recolha de leite por empresas de transporte de leite (49300).

10502 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Compreende a fabricação de cremes congelados, gelados e sorvetes. Inclui gelados produzidos a base de corantes (picolés ou gelinhos ou fruta gelo).

Não inclui:

- Produção de especialidades de pastelaria congeladas (10712);
- Gelatarias (56109);

106 Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, féculas e de produtos afins**1061 Transformação de cereais e leguminosas****10611 Moagem de cereais**

Compreende a fabricação de farinhas (simples ou compostas) e de sêmolas de cereais.

Não inclui:

- Farinha de arroz (10613);
- Fabricação de amidos e féculas de trigo (10620);
- Mistura de farinhas e flocos de cereais (10619).

10612 Fabricação de farinha de mandioca e derivados

Compreende a fabricação de farinha de mandioca e de outros derivados de mandioca, raspa e farinha de raspa.

Não inclui:

- Fabricação de amidos e féculas de Mandioca (10620).

10613 Descasque, branqueamento e outros tratamentos de arroz

Compreende também a fabricação de farinha de arroz.

10619 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.

Compreende o descasque, Trituração e moenda de produtos hortícolas ou de cereais não incluídos nas posições anteriores, de leguminosas secas, de raízes e tubérculos, assim como a fabricação de farinhas ou pós de leguminosas,

fabricação de farinhas preparadas para panificação, pastelaria e similares, flocos de cereais e de outros produtos à base de cereais tufados ou torrados.

Não inclui:

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10309);
- Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis (10309);
- Moagem de milho para a indústria amideira (10620);
- Fabricação de alimentos para animais (10800).

1062 Fabricação de amidos, féculas e produtos afins**10620**

Compreende a produção de amido (de milho, trigo, arroz, mandioca, etc.), fécula de batata e produtos similares e a fabricação de açúcares e de outros derivados obtidos a partir do amido. Inclui produção de óleo de gérmen de milho, moagem do milho para indústria amideira e fabricação de glicose (inclui xaropes e maltose).

Não inclui:

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10309);
- Fabricação de lactose (10502);

107 Fabricação de produtos de padaria, pastelaria (fresca e de conservação) e de outros produtos alimentares**1071 Panificação e pastelaria****10711 Panificação**

Compreende a fabricação de todos os tipos de pão e de produtos afins frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Não inclui:

- Fabricação de farinhas para diversos usos (10611);
- Fabricação de massas, cuscuz e similares (10750).

10712 Pastelaria fresca

Compreende a fabricação de bolos, fritos, tortas e produtos similares de pastelaria frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Não inclui:

- Actividades de restauração e bebidas (56).

1072 Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação**10720**

Compreende as actividades de fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e de outros produtos secos similares (inclui aperitivos), doces ou salgados. Inclui a fabricação de bolos e outros produtos de pastelaria de conservação (não congelados).

Não inclui:

- Fabricação de aperitivos à base de batata (10309).

1073 Indústria do açúcar**10730**

Compreende as actividades de fabricação de açúcar em rama, açúcares de consumo e melaços a partir da cana-de-açúcar, assim como a refinação do açúcar.

Não inclui:

- Fabricação de glicose (inclui xarope) e maltose (10620).

1074 Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitoria**10740**

Compreende a fabricação de: cacau em pó, chocolate em pó, manteiga de cacau e massa de chocolate a partir de fava de cacau; moldagem de chocolates; confeitoria de chocolates; preparação de chocolates de cobertura; rebuscados, caramelos e pastilhas elásticas; frutas cristalizadas e secas cobertas com açúcar; amêndoas e outros produtos cobertos com açúcar.

Não inclui:

- Produção de sacarose (10730).

1075 Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares**10750**

Compreende a fabricação de massas alimentícias, frescas ou secas, cozinhadas ou não. Inclui massas alimentícias recheadas, enlatadas ou congeladas.

Não inclui:

- Confeitoria de cacau e de chocolate (10740).

1076 Fabricação de alimentos pré-cozinhados**10760**

Compreende a confecção de refeições e pratos cozinhados (à base de carne, peixe, vegetais, pizza ou outros produtos), enlatados ou congelados, geralmente comercializados em estabelecimentos. Inclui preparação de sopas de legumes prontas para o consumo e outros pratos pré-cozinhados à base de frutos e de produtos hortícolas.

Não inclui:

- Preparação de pizza fresca (10799);
- Preparação de refeições para consumo imediato (5610);
- Serviços de fornecimento de refeições ao domicílio (56290).

1079 Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.**10791 Refinação do sal**

Compreende a actividade de refinação independente da extracção do sal.

Não inclui:

- Refinação de sal associado a extracção (08930);

10792 Indústria do chá

Compreende a: preparação, transformação e misturas de chá (inclui infusões de ervas). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do chá.

Não inclui:

- Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas à base de chá (11049);
- Fabricação de infusões consideradas como medicamentos (21000).

10793 Indústria do café

Compreende a: torrefacção de café e sucedâneos; moagem; descafeinação; fabricação de café solúvel e de misturas solúveis (com e sem incorporação de café). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do café.

10799 Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.

Compreende a: fabricação de maionese, mostarda e outros condimentos, especiarias e molhos; produção de vinagre de origem vírica e não vírica; fabricação de alimentos para fins nutricionais especiais (preparações homogeneizadas para bebés e crianças); alimentos destinados a compensar um esforço muscular intenso; alimentos dietéticos ou de regime, enriquecidos em nutrientes especiais (glúcidos, vitaminas e sais minerais, etc.), para indivíduos com perturbações metabólicas e produção de “Maheu”.

Compreende ainda preparação de caldos e sopas; preparados em pó para bolos, pudins e outras sobremesas; fabricação de leveduras e adjuvantes para panificação, cerveja e pastelaria; fabricação de produtos alimentares enriquecidos (adição de vitaminas e proteínas, etc.) produção de mel artificial e de inulina; tratamento industrial de ovos e de outros produtos não incluídos nas actividades da indústria alimentar atrás individualizadas.

Não inclui:

- Cultura de especiarias (01260)
- Fabricação de leite e derivados (10501);
- Preparação de sopas de legumes pré-cozinhadas enlatadas ou congeladas (10760);
- Fabricação de pizza congelada (10760);
- Torrefacção de café, chicória e de outros sucedâneos do café e suas essências (10799).

108 Fabricação de alimentos para animais**1080****10800**

Compreende a fabricação de alimentos para animais de criação (alimentos completos ou complementares, incluindo alimentos de aleitamento). Inclui preparações não misturadas para alimentação de animais de criação e tratamento de resíduos de matadouros para produzir alimentos para animais de criação e de estimação. Compreende ainda a fabricação de alimentos para animais de estimação (preparações compostas ou misturas de alimentos especialmente tratados para cães, gatos, pássaros, peixes, etc.).

Não inclui:

- Produção de bagaços e subprodutos que podem servir para alimentação dos animais sem necessitar de qualquer tratamento especial ou transformação (classificam-se na actividade de que provém esses produtos);

11 Indústria das bebidas**110**

Compreende a produção de bebidas espirituosas, vinhos, bebidas com base no malte, bebidas não alcoólicas e gaseificadas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);
- Fabricação de bebidas à base de leite (10501).

1101 Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas**11010**

Compreende a produção, preparação e acondicionamento de aguardentes e aguardentes vínicas velhas, brandies, whisky, rum, genebra, conhaque, gin, licores e produção de outras bebidas espirituosas e aguardentes de frutos.

Não inclui:

- Produção de vinhos comuns e licorosos (11020);
- Produção de vinhos espumantes e espumosos (11020);
- Produção de álcool etílico de fermentação não bebível (20119).

1102 Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos**11020**

Compreende a produção de vinhos de mesa e vinhos (independentemente do teor alcoólico) a partir de uvas adquiridas a terceiros, de vinhos licorosos de vinhos espumantes e espumosos, de vermutes, de cidra, perada e de outras bebidas de fermentação de frutos não destiladas. Inclui mistura, purificação e engarrafamento de vinhos.

Não inclui:

- Fabricação de cerveja (11030);
- Engarrafamento sem transformação associado ao comércio (46304);
- Embalagem de vinhos por terceiros (82920).

1103 Fabricação de cerveja e malte**11030**

Compreende a produção de cerveja com e sem álcool e de malte.

1104 Fabricação de refrigerantes; Produção de águas minerais naturais e outras águas engarrafadas

Compreende a exploração e engarrafamento de águas de mesa (água de nascente natural), de água mineral natural (gaseificada ou não), de água mineral artificial (enriquecimento com anidrido carbónico) e de bebidas não alcoólicas aromatizadas e/ou adicionadas de edulcorantes (laranjada, limonada, cola, etc.), de extractos naturais (água tónica, etc.) e de bebidas à base de frutos. Inclui a produção de xaropes e de produtos em pó para bebidas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);

11041 Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente

Compreende o engarrafamento e tratamento de águas de mesa (água de nascente natural) e de água mineral natural (gaseificada ou não).

Não inclui:

- Água mineral artificial (11049).

11049 Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.

Compreende a fabricação de bebidas refrescantes sem álcool (refrigerantes de frutos, limonadas, colas, águas tónicas, etc.). Inclui a produção de xaropes de frutos e de pós para bebidas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);
- Fabricação de bebidas à base de leite (10501).

12 Indústria do tabaco**120****1200**

Compreende a fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé, tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído". Compreende a destalagem, a ressecagem e outras preparações do tabaco executadas fora da exploração agrícola.

Não inclui:

- Cultura e tratamento de tabaco na exploração agrícola (01150).

12001 Processamento do tabaco

Compreende a destalagem, a ressecagem e outras preparações do tabaco executadas fora da exploração agrícola.

12002 Fabricação de cigarros, charutos e similares**13 Fabricação de têxteis**

Compreende a preparação de fibras têxteis (descaroçamento, maceração, batedura, torcedura e carbonização), lavagem, penteação, fiação, retorcedura, tecelagem de lãs, algodão, linho, juta, cânhamo, rami, fibras artificiais e sintéticas. Compreende também o acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, estampagem, texturização, etc.), confecção de têxteis para o lar e outros artigos têxteis.

Não inclui:

- Confecção de vestuário (14);
- Fabricação fibras sintéticas (20300).

131 Preparação, fiação, tecelagem e acabamento de fibras têxteis**1311 Preparação, fiação e tecelagem de fibras têxteis**

Compreende: operações preparatórias de fibras têxteis (fibras de origem vegetal, animal, fibras sintéticas e artificiais); actividades de cardação e de penteação; fabricação de fio ou linha para tecelagem ou costura, qualquer que seja o seu destino (inclui a fabricação de fios de papel); desfiação de artigos usados num processo integrado de produção). Inclui também a tecelagem e a fabricação de tecidos, qualquer que seja a matéria-prima utilizada (inclui tecidos de fibra de vidro e de fibras especiais), assim como operações de acabamento (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) efectuadas no âmbito da tecelagem.

Não inclui:

- Operações preparatórias efectuadas em associação com a actividade agrícola ou produção animal (01);
- Acabamento de têxteis por terceiros (13120);
- Fabricação de tapetes e carpetes (13920);
- Fabricação de tecidos de malha (13992);
- Fabricação de não tecidos (13999);
- Fabricação de fibras de vidro (23100).

13111 Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas

Compreende também a fabricação de fios de tricotar e para crochê do tipo algodão e a preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo algodão e a fabricação de veludos, turcos, tecidos de gaze e de outros tecidos em fios de tipo algodão.

Não inclui:

- Fabricação de linhas de costura (13112);

13112 Fabricação de linhas de costura

Compreende a fabricação de linhas de coser de qualquer matéria têxtil (inclui misturas de fios) para a confecção e usos domésticos, assim como os fios de bordar.

Não inclui:

- Fabricação de fios de tricotar e para crochê tipo algodão (13111);
- Fabricação de fios de tricotar e para crochê tipo lã (13119);
- Fabricação de fios de tricotar e para crochê de seda (13119);
- Fabricação de fios de tricotar e para crochê de outras fibras têxteis (13119).

13119 Preparação, fiação e tecelagem de outras fibras têxteis

Compreende todas as operações de preparação e de fiação de fibras, tais como: lavagem, desengorduramento, carbonização, cardação, penteação de lã, seda, linho, juta e de outras fibras duras, assim como a fabricação de fios de papel. Inclui também: preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo lã cardada ou penteada; a fiação e penteação de desperdícios de seda; preparação e texturização de filamentos sintéticos e artificiais; tecelagem da seda, de lã, do linho, da juta, de fibras de vidro e de outros fios ou fibras de têxteis naturais, artificiais ou sintéticos não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais (20300);
- Fabricação de fibras de vidro (23100).

1312 Acabamento de têxteis**13120**

Compreende as actividades de acabamento de têxteis (calandragem, estampagem, secagem, vaporização, cerzidura, anforização, plissagem e mercerização, branqueamento e tingimento de fibras têxteis, fios, tecidos e artigos têxteis, inclui vestuário), por conta de terceiros, quer seja por contrato ou à tarefa. Inclui ainda: impermeabilização, revestimento ou impregnação de vestuário adquirido e operações executadas em têxteis ou artigos têxteis confeccionados (ex: t-shirts) em regime de produção em série, adquiridos pela própria unidade para posterior revenda.

Não inclui:

- Acabamento de têxteis (fios) feito na unidade que os produziu (1311);
- Acabamento de têxteis (tecidos) feito na unidade que os produziu (1312);
- Acabamento de artigos feito na unidade que os produziu (132);
- Impregnação e fabricação de tecidos plastificados (13299);
- Serviços de impressão rápida em artigos têxteis pessoais (95299).

139 Fabricação de outros têxteis**1391 Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário****13910**

Compreende a fabricação (a partir de tecidos ou malhas de terceiros) de artigos confeccionados em têxtil, tais como: cortinas, cortinados, lençóis, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa, panos de cozinha, cobertores, colchas, edredões, encerados, tendas de campanha, sacos, velas para embarcações, capas (para automóveis, máquinas, etc.), almofadas, pufes, sacos-cama, toldos de protecção contra o sol, bandeiras, coletes de salvamento e pára-quedas, galhardetes e de outros artigos têxteis de uso doméstico. Inclui a fabricação de tapeçarias feitas à mão e de tecidos para cobertores eléctricos.

Não inclui:

- Produção de artigos em tecidos feita pelas unidades produtoras do tecido têxtil (131);
- Fabricação de artigos têxteis para uso técnico (13999);
- Produção de artigos de malha feita pelas unidades produtoras do tecido de malha (13992).

1392 Fabricação de tapetes e carpetes**13920**

Compreende a fabricação de produtos têxteis, em peça ou por medida, para o revestimento do chão (tapetes, alcatifas, carpetes, etc.) a partir de fibras de lã, algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de juta e fibras similares.

Não inclui:

- Fabricação de esteiras de materiais trançados (16291);
- Fabricação de coberturas para o chão em cortiça, mesmo com suporte de matéria têxtil (16299);
- Fabricação de coberturas para o chão em borracha, mesmo com suporte de matéria têxtil (22190);
- Fabricação de linóleo e de outras coberturas ríjas para o chão (22209).

1393 Fabricação de cordoaria e redes**13930**

Compreende a fabricação de cordas, cabos, cordame, cordéis e produtos similares (com ou sem fiação integrada), redes para pesca, defesa de embarcações e outros fins, feitos de fibras naturais, artificiais e sintéticas, sendo ou não impregnados, revestidos ou cobertos com borracha ou matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de redes para cabelo (14109);
- Fabricação de cabos metálicos e artigos similares metálicos (25992);
- Fabricação de redes e telas metálicas (25992);
- Fabricação de redes montadas para desporto (32300).

1399 Fabricação de outros têxteis, n.e.

Compreende a fabricação de: rendas (inclui tules), bordados, fitas, passa manarias e feltros; não tecidos e artigos obtidos por processos diferentes da tecelagem; têxteis para uso técnico e industrial, tecidos de malha e de outros artigos têxteis não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Tecelagem de têxteis (1312);
- Fabricação de tapetes e carpetes (13920);
- Fabricação de feltros obtidos por processos diferentes da tecelagem (13999);
- Fabricação de vestuário (141);
- Fabricação de correias transportadoras ou de transmissão de tecidos, fios ou cordas têxteis, impregnadas, revestidas ou laminadas de borracha, em que a borracha é componente principal (22190);
- Fabricação de folhas ou chapas de borracha celular reforçadas com têxteis (22190);
- Fabricação de folhas ou chapas de plástico reforçadas com têxteis (22201);
- Fabricação de tela metálica (25992).

13991 Fabricação de bordados e rendas

Compreende também a fabricação de tules.

13992 Fabricação de tecidos de malha

Compreende a fabricação de tecidos de malha feitos à mão ou por máquinas mais ou menos complexas, a partir de fibras naturais, artificiais ou sintéticas.

13999 Fabricação de outros têxteis, n.e.

Compreende a fabricação de artigos têxteis não incluídos nas subclasse anteriores. Estas actividades compreendem, quer uma diversidade de processos de fabrico, quer de produtos produzidos, tais como: fios e cordas de borracha revestidos de têxteis; fio metalizado; fios e bandas têxteis impregnadas, revestidas, cobertas ou forradas a borracha ou a matérias plásticas; tecidos de grande resistência para pneumáticos, obtido a partir de fio de alta tenacidade (sintético ou artificial); tecidos impregnados revestidos, cobertos ou estratificados, com matérias plásticas, mangueiras e tubos similares em matérias têxteis mesmo com armadura ou acessórios em outros materiais; correias transportadores ou de transmissão em matérias têxteis mesmo reforçadas de metal ou de outros materiais; etiquetas, insígnias e artigos similares em têxtil, outros tecidos tratados ou revestidos; telas para escrita ou para desenho; tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas; mechas em matérias têxteis (tecidas, entrançadas ou tricotadas); camisas incandescentes para candeeiros a gás e tecidos tubulares para sua fabricação; feltro, borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de maquilhagem. Inclui-se aqui o corte e a preparação do pêlo.

Não inclui:

- Fabricação de revestimentos para pavimentos de feltro agulhado (13999);
- Fabricação de pastas (ouates) de matérias têxteis e pensos higiénicos (17030);
- Fabricação de artigos de malha (14300);
- Fabricação de artigos ortopédicos (32500);

14 Indústria do vestuário

Esta Divisão comprehende todo o tipo de vestuário para homem, mulher ou criança, em qualquer material (tecido, malha ou não tecidos, couro, peles com pêlo, etc.), qualquer que seja o fim (trabalho, passeio, desporto, etc.). Inclui também a fabricação de artigos de peles com pêlo e de acessórios de vestuário em qualquer material.

141 Confecção de artigos de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo**1410**

Compreende a fabricação de artigos de vestuário para homem, mulher e criança, feito em série ou por medida, qualquer que seja o fim (passeio, trabalho, desporto, etc.). Os materiais utilizados podem apresentar-se como tecido grosseiro, tecido fino, tecido de malha, couro, renda ou não tecidos, revestidos ou impregnados de borracha ou matérias plastificadas. Inclui-se aqui a fabricação de acessórios de vestuário em qualquer material.

14101 Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes***Não inclui:***

- Fabricação de vestuário de protecção e resistente ao fogo (32909).

14102 Confecção de outro vestuário exterior em série

Compreende a confecção de artigos de vestuário exterior (excepto de trabalho e uniformes) em sistemas de pronto a vestir, para homem, mulher e criança.

Não inclui:

- Confecção de vestuário em couro (141);
- Confecção de camisas de noite, blusas e t-shirts (14104);
- Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200).

14103 Confecção de outro vestuário exterior por medida

Compreende todos os tipos de vestuário executado sob medida por alfaiates e costureiras. Inclui ajustamentos em vestuário novo.

Não inclui:

- Confecção de vestuário em couro (141);
- Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200);
- Concepção de modelos para vestuário (74100);
- Arranjos em vestuário usado (95299);

14104 Confecção de vestuário interior

Compreende a fabricação de vestuário interior, tais como t-shirts, pijamas, cuecas, roupões, camisas de noite, soutiens, cintas e roupa interior similar, de tecido ou outro material, para homem, mulher e criança.

14109 Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário, n.e.

Compreende a fabricação de chapéus, bonés, luvas, gravatas, lenços, xales, redes e laços para o cabelo e outros artigos e acessórios de vestuário em qualquer material. Inclui a fabricação de vestuário para bebé, fatos de treino, outro vestuário para desporto e calçado de materiais têxteis (sem solas aplicadas).

Não inclui:

- Fabricação de luvas e chapéus para desporto (32300);
- Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32909);
- Reparação de artigos e acessórios de vestuário (95299).

142 Fabricação de artigos de peles com pêlo**1420****14200**

Compreende a confecção de vestuário e seus acessórios e de artigos diversos (tapetes, pufes não estofados, peles para polimento industrial, etc.) feitos de peles com pêlo, naturais ou artificiais.

Não inclui:

- Fabricação de chapéus com pêlo e suas partes e artigos estofados de peles com pêlo (14109);
- Fabricação de pantufas, calçado de peles com pêlo e suas partes com pêlo (15200).

143 Fabricação de artigos de malha**1430****14300**

Compreende a fabricação artigos de malha, vestuário como pulôveres, casacos, etc., ou outros artigos de malhas tricotados de produção própria ou adquirida. Inclui a fabricação de meias, peúgas, collants de malha para homem, mulher e criança.

Não inclui:

- Fabricação de tecidos de malha (13992);
- Fabricação de calçado de materiais têxteis sem solas aplicadas (14109).

15 Indústria do couro e dos produtos do couro; indústria do calçado

Esta Divisão comprehende a curtimenta e o acabamento de peles, a fabricação de couro reconstituído e de artigos em couro ou de sucedâneos do couro (de viagem, uso pessoal, calçado e respectivos componentes, etc.).

151 Curtimenta e acabamento de peles com e sem pêlo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correiro e de seleiro

1511 Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo

15110

Compreende a preparação, curtimenta (por meio de substâncias vegetais, minerais ou químicas), tingimento, serramento e acabamento de todas as espécies de couros e outras peles sem pêlo e com pêlo, naturais ou artificiais, gravação e envernizado do couro. Inclui os couros e peles acamurçados, apergaminhados ou metalizados e a fabricação de couro reconstituído (placas, bandas ou tiras) à base de couro ou de fibra de couro.

Não inclui:

- Produção animal para aproveitamento das peles (01499);
- Produção de peles de caça (01700);
- Produção de couro e peles de abate (10101);
- Fabricação de artigos de imitação de peles obtidos por tecelagem (1312);
- Fabricação de artigos e vestuário em couro (141);
- Fabricação de artigo de peles com pêlo (14200);
- Fabricação de imitação de couro em borracha (22190);
- Fabricação de imitação de couro em matérias plásticas (22209).

1512 Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correiro e de seleiro

15120

Compreende a fabricação de malas de viagem, bolsas, sacos de mão e artigos similares de uso pessoal, artigos de correaria e selaria em couro, couro reconstituído e de sucedâneos do couro. Inclui fabricação de chicotes para cavalos e montaria, pulseiras para relógios e atacadores para calçado e de outros artigos similares nos materiais referidos.

Não inclui:

- Confecção de artigos de vestuário em couro (141);
- Fabricação de cintos, luvas e chapéus de couro (14109);
- Fabricação de calçado (15200);
- Fabricação de selaria de madeira (16299);
- Fabricação de selins para bicicletas (30920);
- Fabricação de cintos de proteção e segurança para trabalho (32909).

152 Indústria do calçado e seus componentes, em couro

1520

15200

Compreende a fabricação de calçado em diferentes matérias (couro, borracha, plástico, têxteis, madeira, etc.), para todos os fins e qualquer que seja o processo de produção (corte e costura de peças, colagem, montagem, vulcanização, injecção, moldação, etc.). Inclui também a fabricação de partes ou componentes para calçado (solas, partes superiores de calçado, palmilhas, tacões, saltos, contra-fortes, biqueiras, etc.) em couro.

Não inclui:

- Fabricação de calçado de matérias sem aplicação de solas (14109);
- Fabricação de partes de calçado em madeira (16299);
- Fabricação de tacões, solas e outras partes de calçado de borracha (22190);
- Fabricação de partes para calçado de plástico (22209);
- Fabricação de componentes ortopédicos por prescrição médica (32500);
- Reparação de calçado (95230).

16 Indústrias da madeira e da cortiça, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria

Compreende: serração, aplainamento e impregnação da madeira; fabricação de folheados, contraplacados e painéis; carpintaria para a construção, embalagens e outras obras de madeira, cestaria, espartaria e a transformação da cortiça.

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário (310);
- Colocação de madeira na obra independente da fabricação (43301).

**161 Serração, aplainamento e impregnação da madeira
1610**

Compreende a actividade das serrações e outras unidades de trabalho mecânico da madeira, fixas ou móveis, independentemente do lugar onde operam. Inclui a produção de madeiras serradas para construção (madeiras esquadriadas, réguas para parquet, tábuas para o chão, etc.), madeiras para paletes, tabuinha para embalagem, travessas para caminho de ferro, farinha, estilha e partículas de madeira. Compreende também o aplainamento, corte e a secagem da madeira (associado à serração ou exercido autonomamente), a impregnação e o tratamento químico da madeira com agentes de conservação ou de outros produtos. Inclui a produção industrial de estilha.

Não inclui:

- Exploração florestal (02200);
- Fabricação de folheados e contraplacados (16210);
- Fabricação de ripas e caixilharia de madeira (16220).

16101 Serração e aplainamento da madeira**16102 Impregnação da madeira****162 Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobiliário**

1621 Fabricação de folheados, contraplacados, lamelados, painéis à base de madeira, painéis de partículas de madeira, painéis de fibras de madeira e de outros painéis

Compreende a fabricação de painéis de partículas de madeira, assim como o revestimento (pintura e outras técnicas de decoração). Inclui: painéis de partículas com cimento; fabricação de folhas de madeira suficientemente finas obtidas por serragem, corte ou outro processo, podendo estar pintadas, revestidas, impregnadas ou reforçadas numa das superfícies; revestimento de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis.

Não inclui:

- Fabricação de madeira serrada com espessura superior à da fabricação de contraplacados (16101).

1622 Fabricação de obras de carpintaria para a construção**16220**

Compreende a fabricação e colocação associada de artigos em madeira, principalmente destinadas à indústria da construção, como peças de carpintaria (caibros, cofragens, armações, vedações, barrotes, vigas de madeira, etc.), obras de carpintaria de limpos (portas, janelas, persianas, escadas em madeira, com ou sem ferragens, etc.), caixilhos e lambris. Inclui a pré-fabricação de casas em madeira e suas partes, fabricação de madeira para soalhos (parqueteria).

Não inclui:

- Fabricação de madeira para pavimentos não montados (16101);
- Fabricação de réguas para parquet (16101);
- Colocação na obra independente da fabricação (43301).

1623 Fabricação de embalagens de madeira**16230**

Compreende a fabricação de paletes, caixas e outras embalagens, estrados de madeira e bobinas para cabos. Inclui tonéis, barricas, dornas, cubas e outros produtos (incluindo as suas partes) de tanoaria.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de cestaria (16291).

1629 Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e de espartaria; indústria da cortiça**16291 Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares**

Compreende a fabricação de artigos feitos a partir de vime, juncos, cana-da-índia, salgueiro, palha e outras matérias similares, trançados ou unidos entre si em formas diversas (esteiras, cestos, bonecos, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de tapetes em matérias têxteis (13920);
- Fabricação de mobiliário (310);
- Fabricação de vassouras e escovas (32901);

16299 Indústria da cortiça e de outras obras de madeira, n.e.

Compreende: preparação, transformação, granulação e aglomeração da cortiça, bem como a fabricação e acabamento de artigos de cortiça; fabricação de pequenos artigos constituídos integral ou parcialmente de madeira, (cavilhas, cabos para ferramentas, vassouras, escovas, molas para roupa, cabides, estatuetas, bobines, utensílios de cozinha para uso doméstico, molduras para espelhos ou fotografias e outros artigos de madeira não incluídos nas posições anteriores). Inclui cabos para chapéus de chuva e partes de calçado em madeira.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem e de caixas em madeira recobertas com plástico ou de outra matéria (15120);
- Fabricação de calçado de madeira (15200);
- Fabricação de caixas para relógios (26510);
- Fabricação de móveis (310);
- Fabricação de bijutarias de fantasia (32120);
- Fabricação de brinquedos de madeira (32400);

**17
170 Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos**

A fabricação de pasta, papel, cartão e seus artigos, estão agrupados nesta Divisão pois apresentam-se por vezes em processos integrados verticalmente. Os artigos de papel e de cartão são obtidos a partir de técnicas (corte, modelagem, impressão, etc.) de transformação de papel ou cartão (revestidos ou apresentados de outra forma).

**1701
17010 Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)**

Compreende a fabricação de: pasta a partir da madeira e seus resíduos, papel reciclado (com destintagem ou não), trapos e outras fibras, mediante processos mecânicos, químicos ou semi-químicos; pastas solúveis; papel a partir de pasta virgem ou papel reciclado (inclui papel crepado ou plissado); cartão (excepto canelado), não revestido ou revestido na máquina, em rolos ou em folhas e para vários fins. Inclui o revestimento, gofragem, reboquinagem, supercalandragem, contracolagem e outras operações de transformação do papel ou cartão efectuados fora ou na própria máquina da folha. Compreende também a fabricação de laminados de papel ou cartão, com matérias plásticas ou metais não ferrosos.

Não inclui:

- Fabricação de artigos em pasta de papel (17090);
- Fabricação de artigos de papel e de cartão para papelaria (17090);
- Fabricação de artigos de papel e de cartão para uso doméstico (17030);

- Fabricação de artigos de papel e de cartão para outros usos (17090);
- Fabricação de papel fotográfico (20299);
- Fabricação de papéis abrasivos (23990).

1702 Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão

Compreende a modulação de papel e de cartão (inclui cartão canelado); fabricação de caixas, sacos, pastas para arquivo, bolsas e outras embalagens em papel e cartão.

Não inclui:

- Fabricação de envelopes (17090);
- Fabricação de embalagens moldadas de pasta (17090);
- Fabricação de sacos em matérias plásticas (22202).

17021 Fabricação de papel e de cartão canelados**17022 Fabricação de embalagens de papel e de cartão****1703 Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário****17030**

Compreende a fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão para uso doméstico e de higiene, tais como: papel higiênico, lenços, guardanapos, fraldas, pensos higiênicos e tampões; chávenas, pratos e tabuleiros; vestuário e acessórios em papel e de outros artigos similares para uso doméstico e de higiene.

Não inclui:

- Fabricação de pasta de celulose (17010).

1709 Fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão, n.e.**17090**

Compreende: a fabricação de artigos de papel para papelaria, como o papel de escrita e de impressão; papel contínuo para computador; blocos de notas; sobrescritos, aerogramas e postais não ilustrados; caixas, sacos e outras embalagens contendo um sortido de artigos para correspondência; papel químico e papel autocopiativo pronto a usar; papel gomado ou adesivo; fabricação de papel de parede e revestimentos similares; artigos moldados em pasta de papel (bobines, carretéis, canelas, etc.); papel e cartão para filtrar; etiquetas, rótulos e letreiros; artigos "para festas"; embalagens moldadas de pasta de papel (ex: placas para ovos ou frutas) e outros artigos de pasta de papel, papel e cartão não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de papel e cartão a granel em folha ou em rolos (17010);
- Impressão de etiquetas, rótulos e letreiros (18110);
- Fabricação de cartas, jogos e brinquedos em papel ou em cartão (32400);

18 Impressão e reprodução de suportes gravados**181 Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão**

Compreende: preparação da impressão e a impressão de jornais, revistas, livros, atlas, cartas geográficas, posters, obras musicais, cartas de jogar, artigos de papelaria e de outros materiais, por conta do editor ou de terceiros, numa base contratual ou de tarefa (ex: catálogos, formulários por conta de empresas; selos postais ou papel moeda por conta do governo, etc.). Inclui a composição manual, mecânica ou por outros processos e a impressão em tipografia, litografia, ocografia, serigrafia e por outros processos (incluindo impressão digital). Compreende também actividades de encadernação, acabamento, fotocomposição, gravação e outras actividades dos serviços relacionados com a impressão.

Não inclui:

- Actividades de edição, isolada ou com impressão associada (581);
- Produção de obras originais por engenheiros, arquitectos e outros (M);
- Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R).

1811 Impressão**18110**

Compreende: impressão de jornais por conta de editores ou de terceiros (numa base contratual ou de tarefa); impressão de livros, obras de música, panfletos, periódicos, álbuns, agendas, formulários, cartazes, mapas, atlas, selos, papel moeda, cartas de jogar, cartões inteligentes e outros produtos impressos (inclui brindes publicitários, sacos de plástico, chapas de vidro), por conta de editores ou de terceiros, mediante a utilização de qualquer processo de impressão (duplicadores, máquinas de estampagem, fotocopiadoras, termocopiadoras, serigrafiadas, etc.). Inclui impressão de etiquetas, rótulos e letreiros.

Não inclui:

- Estampagem de têxteis (13120);
- Fabricação e impressão de etiquetas de papel ou cartão (17090);
- Actividades de edição isolada ou com impressão associada (581);
- Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R);

1812 Actividades de preparação da impressão e actividades relacionadas**18120**

Compreende: actividades relacionadas com a encadernação e o acabamento de livros, brochuras, revistas e catálogos (ex: dobragem, colagem, cosedura, corte, bronzeamento, douramento e orladura) e do impressos (ex: perfuração, gofragem e colagem); composição, fotocomposição e outras actividades relacionadas com o tratamento de dados para impressão, incluindo “scanning”, leitura óptica e formatação electrónica; criação de documentos, edição assistida por computador e todas as outras actividades correlacionadas; preparação de dados digitais (realce, selecção, interligação de dados digitais); processamento de dados para aplicações multimédia; preparação de ficheiros de dados para

vários fins (impressão em papel, CD-ROM, Internet); produção de matrizes tipográficas, incluindo composição de imagens e chapas (para a impressão tipográfica e offset); gravação de cilindros para rotogravura; processamento de chapas: produção de transparentes e outras formas digitais de apresentação; concepção de produtos de impressão (esboços, maquetas, modelos).

Não inclui:

- Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão e jornais (18110);
- Encadernação e acabamento associados à impressão (18110);
- Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão (581).

182 Reprodução de suportes gravados**1820****18200**

Compreende a reprodução, a partir de uma matriz, de: discos, discos compactos (CD), DVD, fitas com música ou de outras gravações sonoras, filmes ou outras gravações de vídeo; programas (software) e de informação (dados, etc.) em discos, bandas ou outros suportes.

Não inclui:

- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e vídeos (59110);
- Distribuição de filmes e vídeos (59130);
- Produção de matrizes (master copies) com música ou de outras gravações sonoras (59200).

19 Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis

Compreende a transformação do petróleo bruto e do carvão em produtos derivados destinados ao consumo. O processo de refinação do petróleo bruto utiliza técnicas que incluem a destilação e o “craking” para a separação dos produtos. Inclui a produção para consumo próprio, assim como o processamento por conta de terceiros.

Esta Divisão, a Divisão 05 (Extracção de hulha e de lenhite), a Divisão 06 (Extracção de petróleo bruto e gás natural) e a Divisão 35 (Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) integram o sector energético.

Não inclui:

- Extracção de gás natural (06201);
- Fabricação de produtos petroquímicos a partir de produtos refinados (20);
- Fabricação de gazes industriais (20111);
- Produção de gás (35201);

191 Fabricação de produtos de coqueria**1910****19100**

Compreende as actividades dos fornos de coque com vista, principalmente, à produção de coque e semi-coque, a partir da destilação da hulha (inclui antracite) e da lenhite. Inclui a produção de gases das coquerias, de carvão de retorta, breu, coque de breu e produtos residuais (alcatrão de hulha, etc.).

Não inclui:

- Coque de petróleo (19200);
- Destilação do alcatrão da hulha (20119);
- Transformação de gás de coqueria para distribuição por condutas (35201).

192 Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis**1920****19200**

Compreende a actividade de transformação do petróleo bruto em: combustíveis líquidos ou gasosos (gasolinas, fuel-oil, butano, propano, etc.); petróleo de iluminação, bases petroquímicas (ex: naftas); óleos e massas lubrificantes, incluindo a partir de óleos usados; produtos para revestimento de estradas (betumes de petróleo); coque de petróleo e outros produtos petrolíferos diversos (vaselina, white-spirit, parafina, etc.). Inclui a fabricação de briquetes e aglomerados da hulha, lenhite e de petróleo, assim como a mistura de biofuel, isto é, mistura de álcoois com petróleo (ex: gasohol).

Não inclui:

- Extração de petróleo bruto (06100).

20 Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais (excepto produtos farmacêuticos)

Compreende a fabricação de produtos químicos de base e de outros produtos químicos (tintas, perfumes, produtos fitossanitários, etc.), resultantes da transformação dos produtos químicos de base. Inclui a fabricação de fibras artificiais e sintéticas.

201 Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética, sob formas primárias

Compreende a fabricação de gases industriais, de produtos químicos inorgânicos de base e compostos, de produtos químicos orgânicos de base, de adubos e compostos azotados e a fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética, sob formas primárias.

Não inclui:

- Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19200);
- Fabricação de óleos essenciais (20299).

2011 Fabricação de produtos químicos de base, excepto de adubos e compostos azotados**20111 Fabricação de gases industriais**

Compreende a fabricação de gases industriais ou medicinais inorgânicos, comprimidos, liquefeitos ou solidificados, tais como: gases elementares (oxigénio, azoto, gases raros e hidrogénio); ar líquido ou comprimido; gases refrigerantes; misturas de gases industriais; gases isolantes; dióxido de carbono (incluindo a produção da neve carbónica).

Não inclui:

- Extracção de metano, etano, butano ou propano (06201);
- Fabricação de butano e outros gases de refinaria (19200).

20119 Fabricação de outros produtos químicos de base

Compreende a fabricação de: elementos químicos (excepto de metais e gases industriais elementares); ácidos inorgânicos; álcalis; óxidos, hidróxidos e peróxidos inorgânicos; sais e persais dos ácidos inorgânicos; negro de fumo, a ustulação das pirites, o enriquecimento de urânio e produção de água destilada; matérias corantes de origem vegetal ou animal, de pigmentos e corantes orgânicos e inorgânicos; carvão vegetal (carvão de chossa) e carvão animal brutos (queima no forno) e a produção de outros produtos resultantes da destilação da madeira (gases, vapores, etc.); hidrocarbonetos de constituição química definida ou indefinida, seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; álcoois, fenóis, fenois-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; ésteres, óxidos, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, epóxidos alfa e beta, acetais e hemi-acetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; ácidos, seus anidridos halogenados, peróxidos e perácidos, bem como os sais e ésteres dos ácidos derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; compostos de função azotada (inclui aminas), de heterocíclicos, compostos organominerais e de outros produtos químicos não classificados nas posições anteriores. Inclui a destilação de alcatrão de hulha e a produção de álcool etílico a partir da fermentação, a rectificação de álcoois e a produção de álcoois neutros ou desnaturados.

Não inclui:

- Fabricação de carbonatos, sulfatos de amónio e cloreto (20120);
- Fabricação de pigmentos e corantes preparados (20220);
- Fabricação de corindo artificial (23990);
- Fabricação de óxidos de alumínio (24209);
- Produção de carvão associado à exploração florestal (02200);
- Produção de carvão vegetal e animal activados (20299);
- Fabricação de álcool etílico de fermentação (20119);
- Produção de breu e de coque de breu (19100)
- Fabricação de materiais plásticas e de borracha sintética sob forma primárias (20130);

- Fabricação de glicerina em bruto (20231);
- Fabricação de óleos essenciais (20299);
- Fabricação de ácidos salicílicos e o-acetilsalicílicos (21000);
- Produção do álcool etílico de síntese (20119)

2012 Fabricação de adubos e de compostos azotados
20120

Compreende a fabricação de adubos químicos elementares, compostos e compostos azotados tais como: adubos azotados, fosfatados (inclui fosfatos naturais) e potássicos (inclui sais de potássio naturais); de amoníaco e ureia, de ácidos nítrico e sulfôntrico; cloreto e carbonatos de amónio; nitratos e nitritos de potássio. Inclui a fabricação de adubos orgânicos e de adubos organo-minerais obtidos por mistura mecânica de adubos minerais e adubos orgânicos.

Não inclui:

- Exploração de guano (08910);
- Fabricação de fosfatos de triamónio (20119);
- Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos (20210);
- Tratamento de resíduos por instalações de compostagem (382);

2013 Fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética, sob formas primárias
20130

Compreende a fabricação de: matérias plásticas em formas primárias (pós, grânulos, pastas, dispersões, emulsões e soluções) e elastómeros termoplásticos não vulcanizáveis, polímeros de etileno, de acetato de vinilo, de propileno, de estireno e de cloreto de vinil; poliacetais; poliamidas, resinas amínicas, resinas alquídicas, resinas fenólicas, poliuretanos, silicones e outras; permutadores de iões à base de polímeros; acetatos de celulose (plastificados e não plastificados); nitratos de celulose (incluindo os colódios); borracha sintética e artificial, isto é, derivada de óleos (factícios), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas de borracha sintética ou artificial com borracha natural ou gomas naturais análogas à borracha (ex: balata).

Não inclui:

- Fabricação de gomas fundidas e gomas ésteres (20299);
- Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais sob forma de filamentos ou fios (20300);
- Fabricação de artigos de matérias plásticas (222);
- Recuperação de matérias plásticas (38302);
- Fabricação de chapas, folhas e tiras de borracha (22190);
- Recuperação da borracha (38302).

202 Fabricação de outros produtos químicos

**2021 Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos
20210**

Compreende a fabricação de fungicidas, herbicidas, insecticidas, desinfectantes, acaricidas, rodenticidas, inibidores de germinação, reguladores de crescimento para plantas e outros produtos agroquímicos não classificados noutras rubricas. Inclui a produção de pesticidas de uso doméstico, veterinário e industrial.

Não inclui:

- Exploração de guano (08910);
- Fabricação de adubos e de compostos azotados (20120);

**2022 Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mástiques; tintas de Impressão
20220**

Compreende a fabricação de: tintas e vernizes, esmaltes metálicos, mástiques e indutos; pigmentos preparados, vidros e composições vitrificáveis, solventes e diluentes orgânicos compostos; secantes preparados; betumes e compostos para calafetagem; cores para pintura artística, ensino ou recreio. Inclui tintas em pó e tintas de impressão litográficas (inclui "offset"), flexográficas, serigráficas e outras.

Não inclui:

- Fabricação de solventes derivados do petróleo (19200);
- Fabricação de corantes e pigmentos de base (20220);
- Fabricação de tintas de escrever e artísticas (20299).

2023 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene**20231 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento**

Compreende a fabricação de: glicerina, de agentes orgânicos de superfície e de preparações tensoactivas, em qualquer forma ou estado; preparações para lavagem de roupa, louça e utensílios de cozinha, limpeza de pavimentos, vidros e outras superfícies; preparações para perfumar e desodorizar ambientes; pomadas e cremes para calçado, couro e madeira; polimentos de carroçarias, nomeadamente, de automóveis, vidros e metais; ceras artificiais e preparadas; pastas e pós para arear e outros produtos similares para limpeza, polimento ou protecção.

Não inclui:

- Fabricação de sabão cosmético (20232);

20232 Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene

Compreende a fabricação de: perfumes e águas de colónia; produtos de beleza ou maquilhagem; protectores e bronzeadores solares; preparados para manicuros e pedicuros; champôs, lacas e outras preparações para o cabelo; preparações para barbear; pastas dentífricas e preparações para a higiene oral

(inclui preparações para facilitar a aderência das dentaduras); desodorizantes e sais de banho e sabão cosmético; depilatórios e produtos similares de higiene.

Não inclui:

- Fabricação de óleos essenciais (20299);

2029 Fabricação de outros produtos químicos, n.e.

20291 Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia

Compreende a fabricação de explosivos preparados (pólvoras e outros) e composições pirotécnicas (luminosas, incendiárias, fumígenas sonoras e tóxicas). Inclui acessórios de tiro (rastilhos, cordões detonantes, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de trinitrotolueno (20119);
- Fabricação de armas e munições (25200);

20292 Fabricação de fósforos

20293 Fabricação de biocombustível

20299 Fabricação de outros produtos químicos, diversos, n.e.

Compreende a fabricação de: derivados da caseína; albuminas (excepto ovalbuminas) e derivados; colas preparadas à base de borracha (natural ou sintética); a fabricação de matérias-primas aromáticas e suas composições, destinadas ao fabrico de perfumes e a outros fins industriais; químicos auxiliares para as indústrias têxteis, do couro, de peles, do papel, da borracha, de fundição, da construção e de outros sectores industriais; preparações anti-detonantes, anticongelantes, líquidos para transmissão hidráulica e de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório; preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos; tintas de escrever, tintas de desenhar, tintas artísticas, tintas para almofadas de carimbos e tintas para marcação de animais; massas ou pastas para modelar; ceras e outras composições à base de gesso, para dentistas; composições e cargas para aparelhos extintores; desincrustantes para uso doméstico; gelatinas e seus derivados; chapas, filmes, papéis e outros materiais fotográficos sensibilizados mas não impressionados; produtos para fins fármaco-cirúrgicos e de produtos químicos diversos não incluídos noutras subclasses.

Não inclui:

- Fabricação de óleos lubrificantes e massas consistentes efectuadas em refinarias (19200);
- Fabricação de pesticidas e de outros agro-químicos (20210);
- Fabricação de fósforos (20292);
- Fabricação de reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente (21000);
- Fabricação de soluções e dispersões de borracha (22190);
- Fabricação de emulsões de asfalto (23990);

- Fabricação de suportes de informação não gravados (26800)
- Fabricação de velas (32909).

203 Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais**2030****20300**

Compreende a fabricação de fibras artificiais e sintéticas, sob a forma de monofilamentos, lâminas ou similares, multifilamentos, fios ou fibras, destinadas a serem trabalhadas em máquinas têxteis.

Não inclui:

- Fiação de fibras artificiais e sintéticas (1311);
- Produção de fibra de vidro (23100);

21 Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas**210****2100****21000**

Compreende a fabricação de: ácidos salicílicos e os acetilsalicílicos; sulfamidas ou sulfonamidas; açúcares quimicamente puros; vitaminas e provitaminas; hormonas e esteróides; heteróxidos; alcalóides vegetais, naturais e sintéticos; antibióticos; glândulas, extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções; de substâncias activas farmacêuticas que, pelas suas propriedades farmacológicas, são utilizadas na fabricação de medicamentos; medicamentos alopáticos e homeopáticos para medicina humana e veterinária; reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos; preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente; pastas (ouates), gases, pensos, ligaduras e artigos similares, impregnadas ou recobertos de substâncias farmacêuticas e preparação de produtos botânicos (trituração, classificação e moagem) para usos farmacêuticos. Inclui também elementos radioactivos para uso médico.

Não inclui:

- Fabricação de produtos fitofarmacêuticos (20210);
- Fabricação de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório (20299);
- Fabricação de soros, vacinas e contraceptivos à base de hormonas e espermicidas (21000);
- Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio por grosso (46493);
- Investigação e desenvolvimento em biotecnologia (72100);
- Recolha de sangue (86909);
- Embalagem de medicamentos por conta de terceiros (82920).

22 Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas

As matérias-primas utilizadas (borracha e plástico) são os critérios básicos para definir as actividades desta Divisão. Tal facto não significa que todos os produtos de borracha e de plástico pertençam a esta Divisão.

221 Fabricação de artigos de borracha**2211 Fabricação de pneus e câmaras-de-ar****22110**

Compreende as actividades de fabricação de pneus e de câmaras-de-ar a partir de borracha natural ou sintética para veículos automóveis, equipamentos, máquinas e outros fins. Inclui também as actividades de fabricação de bandas de rodagens amovíveis para pneus, cintas de protecção (flaps) e perfis de borracha não vulcanizada para recauchutagem.

Não inclui:

- Fabricação de perfis de borracha vulcanizada (22190);
- Fabricação de materiais para reparação de artigos de borracha (22190);
- Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200).

2212 Reconstrução de pneus**22120**

Compreende as actividades de recauchutagem (simples e integral) e os consertos de pneus usados que envolvam, regra geral, uma vulcanização.

Não inclui:

- Fabricação de materiais para recuperação de artigos de borracha (22190);
- Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200).

2219 Fabricação de produtos de borracha, n.e.**22190**

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (folhas, chapas, perfis, etc.) ou acabados (tubos, mangueiras, correias, artigos de higiene, sacos para água quente, tetinas, vestuário colado de borracha, revestimentos para o chão, tecidos, fios ou cordas revestidos ou impregnados de borracha, etc.) a partir de borracha natural ou sintética (vulcanizada, não-vulcanizada e endurecida), feitos inteira ou parcialmente em borracha ou em gomas imitando a borracha. Inclui também a fabricação de materiais para a reparação de artigos de borracha, tacões, solas e outras partes de calçado em borracha, colchões e bolas insufláveis, escovas e rolos para cabelo e artigos semelhantes de borracha.

Não inclui:

- Fabricação de telas para pneumáticos (13999);
- Fabricação de calçado de borracha (15200);
- Fabricação de colas à base de borracha (20299);
- Fabricação de perfis para recauchutagem (22110);
- Fabricação de artigos de desporto de borracha (32300);
- Fabricação de instrumentos de borracha para medicina (32500);
- Recuperação de borracha (38302).

222 Fabricação de artigos de matérias plásticas**2220**

Compreende a fabricação de artigos de plástico, obtidos pelos processos de moldação, extrusão ou injecção, a partir de matérias plásticas (novas ou usadas).

22201 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (chapas, folhas, blocos, filmes ou películas, etc.) e acabados (tubos e seus acessórios, etc.) de matérias plásticas. Inclui espumas sintéticas.

Não inclui:

- Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (20130);
- Fabricação de colchões de matérias plásticas alveolares sem revestimento (31003).

22202 Fabricação de embalagens de plástico

Compreende a fabricação de artigos de matérias plásticas para transporte ou embalagem, tais como: sacos, bolas, recipientes, caixas, fracos, garrafões, garrafas e de outras embalagens. Inclui rolhas, tampas; bobinas e outros produtos de matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem (15120);
- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Actividades de embalagem (82920);

22209 Fabricação de artigos de plástico, n.e.

Compreende a fabricação de: portas, janelas, caixilharias, estores, tanques, revestimentos (chão, paredes, tectos, etc.), banheiras, chuveiros, sanitários, autoclismos e de outro material de construção de matérias plásticas; construções pré-fabricadas de matérias plásticas; linóleo e outros revestimentos para o chão; fabricação de louça de mesa, artigos de cozinha e de higiene; artigos de escritório e escolares, correias transportadoras e de transmissão, estatuetas, artigos de vestuário colocado (não costurado), chapéus, fitas auto-adesivas e de outros artigos de matérias plásticas não incluídos nas posições anteriores. Inclui partes de calçado, pentes, rolos para cabelo, artigos para festas, de matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem (15120);
- Fabricação de calçado de matérias plásticas (15200);
- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Fabricação de chapas, folhas, tubos de perfis de plástico (22201);
- Fabricação de material óptico de matérias plásticas (26700);
- Fabricação de material de distribuição e controlo eléctrico (27102);
- Fabricação de embarcações insufláveis (30120);

- Fabricação de colchões de plástico alveolar (31003);
- Fabricação de mobiliário e artigos de mobiliário de plástico (31009),
- Fabricação de artigos de desporto de matérias plásticas (32300);
- Fabricação de jogos e brinquedos de matérias plásticas (32400);
- Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32909).

23 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos

Compreende a fabricação de vidro e de artigos de vidro, de produtos cerâmicos, de azulejos, tijolos, telhas, cimento, cal, gesso, produtos de betão, serragem e outros trabalhos da pedra, produtos abrasivos e de outros produtos minerais não metálicos.

231 Fabricação de vidro e artigos de vidro**2310****23100**

Compreende a fabricação fibra de vidro, de vidro plano liso, aramado ou não, colorido ou incolor e de vidro impresso, aramado ou não, colorido ou incolor; vidros de segurança, temperados ou laminados; espelhos; vidros isolantes e vidros biselados ou trabalhados de outro modo; garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores, obtidos por processos automáticos, semi-automáticos ou manuais; rolhas, válvulas e tampas de vidro; fibras ópticas e de lã de vidro; artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia; blocos, placas, ladrilhos e outros artefactos de vidro, prensado ou moldado para a construção. Inclui vitrais e decalques em vidro e a pintura dos artigos desta classe.

Não inclui:

- Fabricação de tecidos em fibra de vidro (13119);
- Fabricação de artigos de óptica em vidro trabalhado opticamente (26700);
- Fabricação de jogos e brinquedos em vidro (32400);
- Fabricação de seringas (32500).

239 Fabricação de produtos minerais não metálicos, n.e.**2391 Fabricação de produtos cerâmicos refractários****23910**

Compreende a fabricação de produtos refractários moldados a partir de qualquer base e qualquer que seja o fim do produto (construção, isolamento, laboratório, etc.) e de produtos refractários não moldados (argamassas, cimento, betões, indutos bem como outras misturas preparadas). Inclui também a fabricação de produtos calorífugos (obtidos a partir de farinhas siliciosas fósseis) e de produtos que contenham magnesite, dolomite ou cromite.

2392 Fabricação de produtos de barro e cerâmico, para a construção

23921 Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica

Compreende a fabricação de azulejos (material cerâmico vidrado para revestimento), assim como a sua pintura; fabricação de ladrilhos, mosaicos e placas cerâmicas obtidas por prensagem (vidradas ou não) para pavimentação e revestimento.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);

23922 Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção

Compreende a fabricação de tijolos, telhas, abobadilhas, tubos, canalizações, elementos de chaminés e de outros artigos não refractários de barro para a construção.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários para a construção (23910);
- Fabricação de ladrilhos e placas para pavimentos (23921);
- Fabricação de argilas expandidas (23990);

2393 Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários**23930**

Compreende a fabricação de artigos: cerâmicos, para uso doméstico e hotelaria (louças, boiões, marmitas, cinzeiros, etc.); de porcelana, fiança e grés fino; de toucador (frascos, saboneteiras, esponjeiras, etc.) e de ornamentação (estatuetas, vasos, objectos de fantasia, etc.) em porcelana, faiança e matérias similares; isoladores e peças isolantes de cerâmica para instalações eléctricas; cerâmicos para laboratórios e para usos químicos ou industriais; cerâmicas próprias para transporte ou embalagem de produtos e de outros artigos cerâmicos não compreendidos nas posições anteriores. Inclui a pintura destes artigos e a olaria de barro.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);
- Fabricação de materiais cerâmicos (tijolos, telhas, etc.) para construção (23922);
- Fabricação de bijutaria (32120);
- Fabricação de brinquedos de cerâmica (32400).

2394 Fabricação de cimento, cal e gesso**23941 Fabricação de cimento**

Compreende a fabricação de cimentos hidráulicos (cimentos portland, aluminoso, superfosfato e de outros cimentos hidráulicos pulverizados ou não pulverizados). Inclui a fabricação de clinker

Não inclui:

- Fabricação de betão pronto a utilizar (23951);
- Fabricação de argamassas prontas a utilizar (23951);
- Fabricação de cimentos ou gessos para obstrução dentária (32500);

23942 Fabricação de cal e gesso

Compreende a fabricação de gesso, cal viva, cal apagada e cal hidráulica, assim como a dolomite calcinada.

2395 Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento**23951 Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção**

Compreende: preparação e a entrega de betão pronto; a fabricação de produtos de betão, pedra artificial (marmorite), cimento (ladrilhos, tijolos, telhas, lajes, chapas, painéis, condutas, postes, etc.) e elementos pré-fabricados para a construção ou obras de engenharia civil.

Não inclui:

- Fabricação de cimentos refratários (23910).

23952 Fabricação de produtos de fibrocimento

Compreende a fabricação de materiais de construção (chapas, chapas onduladas, painéis, ladrilhos, tubos, reservatórios, condutas, etc.), feitos a partir de substâncias vegetais (lã de madeira, palha, cana, juncos, etc.) ou de amianto, aglomerados com cimento, gesso ou outro aglutinante mineral.

23953 Fabricação de blocos de cimento para a construção**23959 Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento**

Compreende a fabricação de estatuetas, mobiliário, recipientes, vasos, baixos e altos relevos, jarras para plantas e produtos similares a partir do betão, gesso, cimento ou de marmorite (pedra artificial).

Não inclui:

- Fabricação de pedra artificial (22209).

2396 Serragem, corte e acabamento da pedra

Compreende as actividades de serragem, corte, polimento e acabamento da pedra, realizadas fora das pedreiras, destinadas à construção de edifícios, monumentos funerários, estradas ou outras aplicações.

Não inclui:

- Extração de pedra (081);
- Fabricação de produtos abrasivos (23990).

23961 Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares**23969 Fabricação de artigos de pedra, n.e.****2399 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.****23990**

Compreende a fabricação de: mós, discos, pedras de amolar ou de polir e de outros produtos abrasivos naturais ou artificiais; misturas betuminosas, quer a quente (betume com um inerte), quer a frio (emulsão betuminosa com um inerte); materiais de fricção à base de amianto, de outros minerais ou de celulose; lã mineral (rocha, escória e outros minerais), vermiculite escamada, argilas expandidas e produtos minerais similares para isolamento térmico ou sonoro; corindo artificial; produtos de grafite (excepto eléctricos), de mica, turfa e de produtos em outras matérias minerais não metálicas não incluídas nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de lã de vidro e fibras de vidro (23100);
- Fabricação de misturas betuminosas (23990);
- Fabricação de artigos eléctricos em grafite (27900).

24 Indústrias metalúrgicas de base

Compreende as actividades de: primeira fusão, afinação e refinação de metais, obtidos a partir de minérios ou de sucata; laminagem, trefilagem e estiragem; produção de ferro-ligas, fabricação de peças fundidas ou forjadas ou de outras formas básicas de metais ferrosos e não ferrosos, por conta própria ou por conta de terceiros.

241 Indústrias metalúrgicas de base de ferro e aço**2410****24100**

Compreende a produção de: gusa (inclui gusa spiegel); aço bruto e de produtos semi-acabados (inclui produtos obtidos por vazamento contínuo); ferro ligas, ferro manganés carburado e de ferro-fósforo; laminagem a quente e a frio de produtos planos; laminagem a quente de produtos longos (fio laminado, varão para betão, barras, perfis pesados, carris, etc.); tubos de ferro fundido (acessórios em ferro maleável ou não maleável) e em aço vazado; granalha e pó de ferro e revestimento de produtos planos. Inclui actividades associadas ao funcionamento de altos fornos, conformação ou dobragem a frio de produtos planos de aço, trefilagem ou estiragem a frio.

Não inclui:

- Produção de coque a partir do carvão (19100);
- Fundição de metais ferrosos e não ferrosos (243);
- Fabricação de tubos de aço sem costura obtidos por centrifugação (24310);
- Fabricação de acessórios de tubos em aço vazado (24310);
- Revestimento fora do sector siderúrgico (25920);

242 Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos**2420**

Compreende as actividades de produção de metais preciosos e de outros metais não-ferrosos a partir do minério em bruto e de outras matérias-primas intermédias entre o minério em bruto e o metal (ex: a alumina) e de produtos semi-acabados destes metais e suas ligas sob qualquer forma (barras, folhas, perfis, fios, tubos, chapas, em pó, etc.). Inclui a afinação e refinação destes metais. As actividades de forja ou de fundição realizadas como parte integrada da fabricação de um determinado produto incluem-se na posição correspondente do produto.

24201 Obtenção e primeira transformação de metais preciosos

Compreende a produção, refinação (em bruto) e a primeira transformação dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), utilizando vários processos tecnológicos de fabrico na produção destes metais (produtos de metais comuns chapeados de prata, ouro, platina, ligas, produtos semi-acabados, etc.).

Não inclui:

- Produção de caixas de relógio em metais preciosos (26520)
- Produção de joalharia em metais preciosos (32110).

24202 Obtenção e primeira transformação de alumínio

Compreende a produção de alumínio em bruto (a partir de alumina e da refinação electrolítica de desperdícios de alumínio), ligas de alumínio e de produtos semi-acabados, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado.

24209 Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e.

Compreende a produção de chumbo, zinco e estanho em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), cobre em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios de cobre); mates de cobre e a produção de outros metais não ferrosos (crómio, manganês, níquel, etc.) em bruto (a partir do minério ou da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), produção de ligas e de produtos semi-acabados destes metais.

Não inclui:

- Extração de minérios de urânio e de tório (07210);
- Fabricação de elementos radioactivos para uso médico (21000);
- Tratamento de resíduos nucleares para armazenagem (38220).

243 Fundição de metais ferrosos e não ferrosos

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados (uma grande variedade de produtos que podem ser produzidos noutras actividades) de metais ferrosos e não ferrosos.

Não inclui:

- Caldeiras e radiadores (25120);

- Artigos para uso doméstico (25999).

2431 Fundição de ferro fundido e de aço**24310**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e peças de ferro (fundido, ferro fundido maleável, lamelar e com grafite esferoidal); de aço (fusão de peças vazadas de aço). Inclui a fabricação de tubos de ferro fundido, de tubos de ferro obtidos por centrifugação e a fabricação de acessórios de tubo em ferro fundido (acessórios em ferro fundido maleável ou não maleável).

2432 Fundição de metais não ferrosos**24320**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e a fusão de peças por vazamento de metais leves (alumínio, magnésio, titânio, berílio, zinco, etc. e suas ligas); fusão de produtos acabados e semi-acabados de metais pesados e preciosos e a fusão de peças vazadas destes metais.

25 Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos

Compreende a fabricação de estruturas, portas, janelas, reservatórios, caldeiras, geradores de vapor, produtos forjados, cutelaria, ferragens, ferramentas manuais, embalagens, produtos de arame, molas, correntes, louça e outros produtos metálicos. Os produtos desta Divisão destinam-se a ser utilizados em várias actividades (só ou combinados com outros materiais), nomeadamente, construção, fabricação de máquinas e de equipamentos, acondicionamento de produtos alimentares e armazenagem. Inclui também a fabricação de armas e munições; o tratamento e o revestimento de metais e as actividades de mecânica geral realizadas, regra geral, em regime de subcontratação.

Não inclui:

- Fabricação de máquinas e de equipamentos (28);
- Fabricação de veículos automóveis (29100);
- Fabricação de bijutaria metálica (32120);

251 Fabricação de elementos de construção em metal, reservatórios e geradores de vapor**2511 Fabricação de elementos de construções metálicas****25111 Fabricação de estruturas de construções metálicas**

Compreende a fabricação de estruturas e partes metálicas para pontes, torres, mastros, comportas, cofragens (armações), pilares e para outros fins. Inclui a fabricação de construções metálicas pré-fabricadas (elementos modulares para exposições, barracões de estaleiros de construção, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de partes de embarcações (301);

- Reparação de estruturas de construções metálicas (33110);
- Montagem e instalação independentes da fabricação (43290).

25112 Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal

Compreende a fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e elementos de construção similares em metal. Inclui divisórias de metal para serem fixadas ao chão.

Não inclui:

- Fabricação de partes de embarcações (301);
- Reparação de portas, janelas, estruturas de construções e outros elementos similares em metal (33110)
- Montagem e instalação independentes da fabricação (43290).

2512 Fabricação de reservatórios, recipientes metálicos, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central

Compreende a fabricação de recipientes e de reservatórios metálicos para gases sob pressão (comprimidos ou liquefeitos) e a fabricação de cubas, depósitos, cisternas e de outros reservatórios similares para outras matérias, de capacidade superior a 300 litros e a fabricação de painéis solares para aquecimento.

Não inclui:

- Fabricação de tambores, latas e de outros recipientes metálicos de capacidade inferior a 300 litros (25991);
- Fabricação de contentores concebidos para qualquer meio de transporte (29200);
- Reparação e manutenção de caldeiras e radiadores (33110);
- Instalação de caldeiras e radiadores, para aquecimento central (43220);
- Montagem e instalação independente da fabricação (43290).

2513 Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)

Compreende a fabricação de geradores de vapor para usos industriais ou energéticos e de equipamento auxiliar (condensadores, economizadores, sobreaquecedores, colectores e acumuladores de vapor) para geradores de vapor. Inclui também a fabricação de reactores nucleares e a construção de sistemas de tubagens.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Fabricação de caldeiras de aquecimento central (25120);
- Fabricação de motores e turbinas (28110);
- Fabricação de separadores de isótopos (28290);
- Instalação de geradores a vapor para usos industriais ou energéticos (33200);

252 Fabricação de armas e munições

25200

Compreende a fabricação de: armas de caça (espingardas e carabinas), de tiro desportivo e armas de defesa; pistolas de alarme e de abate; munições; invólucros de munições e de acessórios, partes e peças para as armas; armas de guerra pesadas (peças de artilharia, canhões, etc.), portáteis (espingardas, pistolas, metralhadoras, etc.) e outras armas ou equipamentos destinados a fins militares ou defesa civil.

Não inclui:

- Fabricação de explosivos e detonadores (20291);
- Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25931);
- Reparação de armas de caça, desporto e defesa (33110);

259 Fabricação de outros produtos metálicos; actividades de serviços relacionados com o trabalho dos metais**2591 Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós**

Compreende a produção de uma vasta gama de produtos metálicos (acabados ou semi-acabados, que individualmente seriam característicos de outras classes), obtidos pelos processos de forjagem, estampagem, laminagem ou similares, isto é, processos que actuam alterando a forma do metal, produzidos principalmente por conta de terceiros. Compreende também a produção de artigos metálicos obtidos a partir dos pós dos metais, por tratamento térmico (fritagem) ou compressão.

Não inclui:

- Produção de granalha e pós de ferro (24100);
- Produção de pós de metais não-ferrosos (2420);

2592 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral
25920

Compreende o tratamento e revestimento de metais (metalização, esmaltagem, anodização, galvanização, polimento, gravação, impressão, decapagem, plastificação, lacagem, tratamento térmico e outros tratamentos similares dos metais) e de actividades mecânica geral (fresar, aplinar, polir, mandrilhar, niveler, rectificar, brocar, tornear, desgastar, afiar, soldar e outras similares); características das actividades de serralharia mecânica geral, efectuadas por máquinas-ferramentas, geralmente em regime de sub-contratação ou à tarefa. Inclui também corte e gravação de/em metais por meio de raios laser.

Não inclui:

- Actividades dos ferradores (01620);
- Metais comuns chapeados de metais preciosos (24201);
- Manutenção e reparação mecânica geral de máquinas (33120);
- Actividades de gravação rápida (95299).

2593 Fabricação de cutelaria, ferramentas manuais e ferragens

25931 Fabricação de cutelaria

Compreende a fabricação de talheres e similares (colheres, garfos, conchas, etc.), de cutelos, facas, machadinhas, navalhas, tesouras (de tecido, cabelo, poda, etc.), máquinas de cortar cabelo e de tosquiador, e de outros produtos similares de cutelaria. Inclui a fabricação de sabres, espadas e baionetas.

Não inclui:

- Fabricação de lâminas cortantes para máquinas (25932);
- Fabricação de louça metálica de mesa ou de cozinha (25999);
- Fabricação de talheres de metais preciosos (32110);

25932 Fabricação de ferramentas manuais e ferragens

Compreende a fabricação de: ferramentas manuais (para uso agrícola, florestal, marcenaria, etc.); ferramentas de accionamento manual (ex: bigornas e forjas); lâminas cortantes para máquinas ou aparelhos mecânicos; ferramentas para máquinas ferramentas (brocas perfuradores, cortadores, punções, fieiras, fresas, etc.); ferramentas de corte de metal duro diamantado; moldes metálicos para fundição injectada, transformação de matérias plásticas, borracha, vidro e de outros materiais; fechaduras, dobradiças, cadeados, ferrolhos, chaves (inclui esboços), rodízios, fechos, trincos, puxadores e de outras ferragens e guarnições para edifícios, móveis, veículos ou para qualquer outra aplicação.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas manuais com motor (28170);
- Fabricação de ferramentas mecânicas com motor para outros fins (28220);
- Fabricação de máquinas para a metalurgia (28230);
- Fabricação de máquinas para as indústrias de borracha e do plástico (28290);
- Reparação de ferramentas mecânicas (33110).

2599 Fabricação de outros produtos metálicos**25991 Fabricação de embalagens metálicas**

Compreende a fabricação de embalagens metálicas pesadas (bidões, tambores, tonéis, caixas, etc.) com uma capacidade inferior a 300 litros e de embalagens metálicas leves (latas e embalagens tubulares para conservar ou embalar produtos alimentares, bebidas, tabaco ou qualquer outro produto). Inclui bisnagas e dispositivos metálicos de fecho.

Não inclui:

- Fabricação de reservatórios e de recipientes metálicos (25120);
- Reparação de embalagens metálicas pesadas (33110).

25992 Fabricação de produtos de arame, de rebites, parafusos, porcas, molas e correntes metálicas

Compreende a fabricação de: cabos metálicos (entrancados ou não); arame farpado, telas, redes, grades, pregos e produtos similares de arame; agulhas e alfinetes de ferro-aço para uso manual; fios e eléctrodos para soldadura; molas de uso geral (colchões, estofos, automóveis, etc.); correntes soldadas, correntes forjadas e outras correntes ou cadeias de qualquer natureza; rebites, parafusos, cavilhas, anilhas, serezetas, pernos, porcas e produtos similares.

Não inclui:

- Fabricação de pregos (25992);
- Fabricação de artigos de cozinha em arame (25999);
- Fabricação de molas de relógios (26520);
- Fabricação de cabos para transmissão electricidade (27300);
- Fabricação de correntes articuladas (28130);
- Agulhas para máquinas de costura (28260).

25999 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.

Compreende a fabricação de: louça metálica (panelas, tachos, fritadeiras, etc.); artigos de higiene em metal (pias, lavatórios, urinóis, banheiras, etc.) esmaltados ou não; aparelhos de cozinha não eléctricos para uso doméstico (moinhos de café, máquinas de picar ou cortar, espremedores, etc.) artigos de cozinha em arame mesmo recobertos de matéria plástica (passadores de legumes, escorredores de fritos, etc.); âncoras, hélices, sinos, cofres-fortes, portas blindadas, escadas de mão e escadotes, gaiolas, ratoeiras, placas de sinalização, insígnias, medalhas, troféus desportivos, tipos e caracteres de imprensa, esfregões metálicos, fivelas, fechos, ilhoses, colchetes; armações metálicas para chapéus de chuva e guarda sóis; magnetos permanentes metálicos, garrafas térmicas com isolamento produzido pelo vácuo e de outros pequenos artigos metálicos não classificados noutras posições.

Não inclui:

- Fabricação de agulhas e alfinetes (25992);
- Fabricação de correntes articuladas (28130);
- Fabricação de agulhas de máquinas de costura (28260);
- Fabricação de mobiliário metálico (31002);
- Fabricação de artigos de desporto (32300);
- Fabricação de botões metálicos (32909);
- Fabricação de capacetes metálicos (32909).

26 Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos**261 Fabricação de componentes e de placas electrónicos****2610**

26100

Compreende a fabricação de semicondutores e outros componentes para aplicações electrónicas, nomeadamente, condensadores e resistências electrónicos, microprocessadores, tubos de feixe, conectores electrónicos, circuitos integrados (análogicos, digitais ou híbridos), diodos, transistores, indutores (ex: bobinas, transformadores), semi-condutores acabados ou semi-acabados, componentes de visualização (plasma, polímero, LCD), diodos emissores de luz (LED). Inclui fabrico de cabos para impressoras, monitores, conectores; circuitos impressos, assim como a montagem de componentes em circuitos impressos.

Não inclui:

- Impressão de cartões inteligentes (18110);
- Fabricação de modems (equipamento portador) (26300);
- Fabricação de componentes de visualização para televisões (26400);
- Fabricação de relés eléctricos (27102);
- Fabricação de acessórios para cabos eléctricos (27300);
- Fabricação de condensadores e resistências eléctricas (27900).

262**Fabricação de computadores e de equipamento periférico****2620****26200**

Compreende a fabricação e/ou montagem de computadores (análogicos, digitais ou híbridos) electrónicos tais como: mainframes, computadores pessoais, computadores portáteis e servidores; equipamentos periféricos (discos magnéticos, flash drives e outras unidades de memória); discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW); impressoras, monitores, teclados, ratos, traçadores, scanners, leitores de cartões inteligentes, "capacetes da realidade virtual", projectores de computadores, terminais de computadores (terminais de Multibanco (ATM's) e terminais de venda (POS)). Inclui equipamento multifuncional para escritório, que execute uma ou mais das seguintes funções: impressão, scanning, fotocópia e fax.

Não inclui:

- Fabricação de componentes electrónicos de computadores (26100);
- Fabricação de consolas de jogos electrónicos (26400);
- Fabricação de monitores de televisão (26400);
- Fabricação de suportes de informação magnéticos ou ópticos (26800);
- Fabricação de máquinas de escritório (28160);
- Aluguer de equipamento informático (77303);
- Reparação e manutenção de equipamento informático (95110).

263**Fabricação de aparelhos e equipamento para comunicações****2630**

26300

Compreende a fabricação de equipamentos telefónicos e equipamentos para transmissão de dados utilizados para transferir electronicamente sinais através de fios, do ar (ex: transmissão de rádio e televisão e equipamentos de comunicação sem fio). Inclui fabricação de equipamento de comutação para telefonia, telefones sem fio, centrais telefónicas, assim como telefones celulares, modems, equipamento portador, sistemas de alarme de incêndio ou roubo que enviam sinais a uma estação de controlo e câmaras de televisão.

Não inclui:

- Fabricação de modems internos/externos para computadores tipo PC (26100);
- Fabricação de componentes electrónicos (26100);
- Fabricação de computadores e equipamento periférico (26200);
- Fabricação de aparelhos receptores de televisão e rádio, de gravação e reprodução do som e imagens (26400);
- Fabricação de equipamento GPS (26510);
- Reparação de equipamento de telecomunicações (95120).

264**Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares****2640****26400**

Compreende a fabricação de: aparelhos receptores de televisão (inclui monitores e projectores de vídeo) e de rádio; gravadores e leitores de CD e DVD; câmaras de vídeo; aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução; gira-discos e leitores de cassetes; microfones, alto-falantes, auscultadores, amplificadores e leitores fonográficos; intercomunicadores para transmissão de comandos, aparelhos para interpretação simultânea; aparelhos fotográficos digitais; pratos para gira-discos e de outros bens de consumo similares e de acessórios, partes e peças separados para os aparelhos desta actividade. Inclui consolas para jogos electrónicos.

Não inclui:

- Reparação de monitores e periféricos de computador (26200);
- Fabricação de dispositivos de controlo remoto (26300);
- Fabricação de câmaras de televisão e antenas (26300);
- Produção de filmes e vídeos (59110);
- Edição de gravações de som (59200).

265**Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação; relógios e material de relojoaria****2651****26510****Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo e navegação**

Compreende a fabricação de: contadores de electricidade (corrente contínua, alternada, etc.), de gases (doméstico, etc.), de água, de gasolina e de outros líquidos; balanças de precisão e aparelhos para laboratório (balanças electrónicas, centrifugadoras de laboratório, aparelhos para filtragem de líquidos, etc.); instrumentos de medida e controlo de grandezas eléctricas

(osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.) e não eléctricas (detectores e contadores de radiação; instrumentos de grandezas dimensionais de precisão (projectores de perfis, comparadores ópticos, bancos de ensaio, etc.); aparelhos para análises físicas ou químicas (calorímetros, aparelhos para análises clínicas, gases, etc.); aparelhos para temperatura, densidade, humidade e pressão (termómetros, densímetros, higrómetros, barómetros, manómetros, etc.); instrumentos para a navegação, meteorologia, geofísica e similares (bússolas, registadores de voo, sextantes; aparelhos para o ensaio das propriedades mecânicas de materiais (dureza, tracção etc.) e de outros instrumentos e aparelhos de medida, verificação e controlo e similares para qualquer fim. Compreende também a fabricação de microscópios (excepto ópticos), sistema global de navegação (GPS), acessórios, partes e peças separados para os instrumentos e aparelhos desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de aparelhos de comunicações para testar sinais (26300);
- Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais (26510);
- Fabricação de instrumentos de electromedicina e electroterapêutico (26600);
- Fabricação de bombas munidas de dispositivos de medida (28120);
- Fabricação de balanças ou de outros equipamentos para pesagem (28190);
- Fabricação de equipamento para alinhamento de pneus (28290);
- Fabricação de termómetros para uso médico (32500);
- Reparação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação eléctrica (33140).

2652 Fabricação de relógios e material de relojoaria**26520**

Compreende a fabricação de relógios eléctricos, electrónicos e mecânicos (de pulso, bolso, parede, mesa, bordo, despertadores, etc.) e aparelhos semelhantes (caixas de relógio mesmo de metais preciosos, etc.), assim como aparelhos de registo de horas e medição de tempo (parquímetros, interruptores, horários, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados de relógios e de outro material de relojoaria.

Não inclui:

- Fabricação de pulseiras de relógios de couro e substitutos (15120);
- Fabricação de braceletes para relógios em metais preciosos (32110);
- Fabricação de pulseiras em metais não preciosos (32120);
- Reparação de relógios (95291).

266 Fabricação de equipamentos de radiação, de electromedicina e**2660 electroterapêutico****26600**

Compreende a fabricação de equipamentos e de aparelhos para: medicina, cirurgia, odontologia e veterinária; electrodiagnóstico (electrocardiógrafos, electroencefalógrafos, ecógrafos, endoscópios, ressonância magnética nuclear, sondas cintilográficas, etc.); diagnóstico (estetoscópios, de oftalmologia, etc.); e terapia (vibro-massajadores eléctricos, oxigenoterapia, aerosolterapia, raios ultravioletas, etc.). Inclui aparelhos de transfusão e de outros instrumentos médico-cirúrgicos similares, assim como acessórios, partes e peças dos

equipamentos desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário para uso médico (32500);
- Reparação de cimentos para odontologia, pensos e gases para uso médico (32500);
- Fabricação de esterilizadores, seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas (32500);
- Reparação de equipamentos e aparelhos para uso médico (331);
- Instalação de equipamento para uso médico (33200).

267 Fabricação de instrumentos e de equipamentos, ópticos e fotográficos

2670

26700

Compreende a fabricação de: instrumentos e equipamentos ópticos não oftálmicos (lentes, prismas, etc.), aparelhos e instrumentos ópticos de precisão (binóculos, lentes, periscópios, lasers, teodolitos, microscópios, etc.); material fotográfico (máquinas fotográficas, incluindo as digitais, flashes electrónicos, etc.); material cinematográfico (aparelhos de filmar, alvos para projecção, etc.); aparelhos e material para laboratórios fotográficos e cinematográficos (de projecção, ampliação de imagens, etc.). Inclui acessórios, partes e peças de material óptico fotográfico e cinematográfico.

Não inclui:

- Fabricação de dióodos laser (26100);
- Fabricação de câmaras de televisão (26300);
- Fabricação de fibras ópticas embainhadas individualmente (27300);
- Fabricação de lâmpadas de flash para fotografias (27400);
- Reparação de equipamentos profissionais para fotografia (331);
- Instalação de equipamentos profissionais para fotografia (33200).

268 Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos

2680

26800

Compreende a fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos, não gravados (cassetes, videocassetes, disquetes, etc.).

Não inclui:

- Reprodução de suportes gravados (18200);
- Fabricação de película não gravada (20299);

27 Fabricação de equipamento eléctrico

Esta Divisão compreende a fabricação de bens que produzem, distribuem ou utilizam a energia eléctrica. Inclui o fabrico de material de iluminação, equipamento de sinalização e electrodomésticos.

Não inclui:

- Fabricação de produtos electrónicos (26).

271 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos; fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas

27101 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos

Compreende a fabricação e a reconstrução de motores, geradores (inclui painéis solares para gerar energia), de grupos electrogéneos de corrente contínua ou alterna, de transformadores (de potência, de distribuição e de medida) e de estabilizadores de tensão. Inclui a fabricação de outras máquinas estáticas, acessórios, partes e peças separados para motores, geradores e outras máquinas eléctricas rotativas ou estáticas.

Não inclui:

- Fabricação de válvulas díodos e transformadores electrónicos (26100);
- Fabricação de geradores e motores de arranque para veículos (29300);
- Instalação de motores, geradores e transformadores eléctricos (33200).

27102 Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas

Compreende a fabricação e reconstrução de: aparelhos de alta tensão (1000 volts ou mais) para instalações eléctricas (disjuntores, seccionadores, interruptores-seccionadores, corta-circuitos, fusíveis, quadros vazios e equipados, limitadores de tensão, relés e conjuntos de relés de medida, etc.); aparelhos de baixa tensão (menos de 1000 volts) para instalações eléctricas (fusíveis, disjuntores, comutadores, inversores, relés e conjuntos de relés de medida, interruptores, quadros, campainhas, caixas, tomadas, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados para aparelhagem incluída nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de bornes, tomadas, contadores e junções para circuitos eléctricos (27300);
- Fabricação de partes de plástico moldado (22209);
- Fabricação de partes de cerâmica (23930);
- Fabricação de eléctrodos de carvão ou grafite (27900);
- Reparação de aparelhagem e equipamento para instalação eléctricas (33140).

272 Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas**2720****27200**

Compreende a fabricação de pilhas e de baterias de pilhas (de bióxido de magnésio, óxido de mercúrio, óxido de prata ou de outras matérias) e de acumuladores eléctricos e suas partes. Inclui acumuladores de ácido de chumbo, baterias recarregáveis, pilhas secas e líquidas.

273 Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios**2730**

27300

Compreende a fabricação de cabos de fibra óptica para transmissão de dados ou imagens ao vivo; cabos isolados de aço, cobre e alumínio e jogos de fios para transporte ou distribuição de energia e fios para bobinagens eléctricas; partes plásticas (condutores eléctricos e acessórios, caixas de junção e semelhantes), de bornes, tomadas de derivação, junções, peças isolantes e acessórios incluídos nesta Subclasse.

Não inclui:

- Fabricação de fios não isolados de metais não ferrosos (2420);
- Fabricação de cabos para computadores e impressoras (26100);
- Fabricação de feixes de fios (cablagens) para motores e veículos (29300);

274**Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação****2740****27400**

Compreende a fabricação de vários tipos de lâmpadas e tubos (incandescência, de raios ultravioletas ou infra-vermelhos, de arco, de cubos, de flash, etc.), de candeeiros (de mesa, de escritório, de mesa de cabeceira, etc.), quebra-luzes e de aparelhos de iluminação (lustres, lanternas, aparelhos de iluminação das vias públicas e de grandes espaços, aparelhos de iluminação rodoviários, anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosas, projectores e conjuntos de luzes do tipo usado em árvores de Natal e de aparelhos de iluminação similares), eléctricos ou não eléctricos e de equipamento de iluminação para meios de transporte.

Não inclui:

- Equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões (27900).

275**Fabricação de aparelhos para uso doméstico****2750****27501****Fabricação de electrodomésticos**

Compreende a fabricação de frigoríficos, arcas congeladoras, máquinas de lavar (louça e roupa), aspiradores, enceradores, espremedores, exaustores, máquinas de barbear, ferros de passar, aquecedores (água e ambiente), fornos, torradeiras, grelhas, assadores, fogões (eléctricos e mistos) e de outros aparelhos electrodomésticos. Inclui acessórios, partes e peças separados para electrodomésticos.

Não inclui:

- Fabricação de fogões não eléctricos para uso doméstico (27502);
- Fabricação de ventiladores de tecto (28190);
- Fabricação de máquinas de costura (28260).

27502**Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico**

Compreende a fabricação de aparelhos domésticos não eléctricos (para cozinha ou aquecimento) a gás, a combustível sólido ou líquido. Inclui acessórios, partes e peças separadas para aparelhos não eléctricos para uso doméstico.

Não inclui:

- Fabricação de aparelhos electrodomésticos (27501).

279 Fabricação de outro equipamento eléctrico**2790****27900**

Compreende, nomeadamente, a fabricação de: carregadores de baterias, dispositivos eléctricos de abertura e fecho de portas, campainhas, fios de extensão feitos de fios isolados adquiridos; aparelhos de limpeza por ultra-sons; aceleradores de partículas; condensadores, resistências, aceleradores e semelhantes eléctricos; electroímanes, sirenes; painéis de contagens electrónicos, sinais eléctricos; isoladores eléctricos (excepto de vidro e porcelana); equipamento eléctrico e componentes para motores de combustão interna; ferros e pistolas eléctricas para soldar, incluindo ferros de soldar manuais.

Não inclui:

- Fabricação de isoladores eléctricos de porcelana (23930);
- Fabricação de produtos de fibras de carvão e grafite (23990);
- Fabricação de sistemas de alarmes de incêndio ou roubo (26300);
- Fabricação de equipamento eléctrico para veículos automóveis (29300).

28 Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.

Esta Divisão comprehende a fabricação de máquinas e equipamentos que, de modo mecânico ou térmico, realizam operações sobre materiais ou produtos independentemente do seu uso (agricultura, indústria militar, doméstico, etc.). Inclui fabricação de equipamento de movimentação, refrigeração, embalagem e pesagem.

Não inclui:

- Fabricação de produtos metálicos de uso geral (25);
- Fabricação de equipamento de medida ou verificação (2651).

281 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral**2811 Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves,****28110 automóveis e motociclos**

Compreende a fabricação de motores de explosão ou de combustão interna e suas partes para aplicação em meios móveis (embarcações e veículos de linhas férreas) ou fixos, não destinados a transportes rodoviários e à aviação; turbinas (a vapor, hidráulicas e suas partes). Inclui motores para aplicação industrial.

Não inclui:

- Fabricação de grupos electrogéneos (27101);

- Fabricação de motores para propulsão de veículos motorizados (29100);
- Fabricação de turborreactores e motores de propulsão de aeronaves (30300);
- Reparação de motores e turbinas (33120);
- Instalação de motores e turbinas (33200).

2812 Fabricação de equipamento hidráulico, pneumático, bombas, compressores, torneiras e válvulas
28120

Compreende a fabricação de: componentes hidráulicos e pneumáticos (incluindo bombas hidráulicas, motores hidráulicos, cilindros hidráulicos e pneumáticos, válvulas hidráulicas e pneumáticas, mangueiras e acessórios hidráulicos e pneumáticas); equipamento para preparação do ar, para uso em sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos; bombas para líquidos (com ou sem dispositivo de medida), para ar ou vácuo; válvulas (inclui válvulas redutoras de pressão e termostáticas), torneiras e artigos similares para aplicações industriais (tubos, caldeiras, cubas, etc.) ou para outros fins (construção, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de válvulas de vidro (23100);
- Fabricação de equipamento de transmissão hidráulico (28130);
- Fabricação de válvulas de materiais cerâmicos (23930);
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para veículos automóveis (29300);
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para aeronaves (30300);
- Reparação de bombas, compressores, torneiras e válvulas (33120).

2813 Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão
28130

Compreende a fabricação de: rolamentos de esferas, agulhas, roletes, partes e acessórios de rolamentos; equipamento de transmissão de energia mecânica (árvores de cames, cambotas, etc.); cremalheiras, engrenagens, redutores, multiplicadores e reguladores de velocidade; embraiagens e dispositivos de acoplamento; cadeias de elos articulados (correntes para bicicletas, motociclos, cadeias de sistema Galle, etc.); veios, volantes, polias, e outros órgãos de transmissão e suas partes, acessórios e peças.

Não inclui:

- Fabricação de correntes metálicas (25992);
- Fabricação de embraiagens electromagnéticas (29300);
- Instalação de embraiagens e caixas de velocidade para aeronaves (30300);
- Fabricação de embraiagens e caixas de velocidade para motociclos (30910).

2814 Fabricação de fornos e queimadores
28140

Compreende a fabricação de fornos e de queimadores não eléctricos (fornos para fusão, fundição, queimadores industriais de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, etc.), fornos eléctricos industriais (fornos de indução, resistências, micro ondas, etc.) e fornos eléctricos para laboratórios. Inclui a fabricação de incineradores, descarregadores mecânicos de cinzas, assim como partes e peças

separadas destinadas a fornos e queimadores.

Não inclui:

- Fabricação fornos domésticos (27501);
- Fabricação de fornos de padaria, grelhares e fogões industriais (28250);
- Fabricação de esterilizadores (32500);
- Reparação de fornos e queimadores (331);
- Fabricação de fornos e queimadores (33200).

2815 Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação
28150

Compreende a fabricação e manutenção de ascensores, monta cargas, teleféricos, escadas e passadeiras rolantes e de transportadores similares, máquinas e de aparelhos elevatórios, de carga, de descarga ou de movimentação (guindastes, pórticos, guinchos, macacos, manipuladores industriais, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destes equipamentos.

Não inclui:

- Fabricação de elevadores e monta cargas para minas ou construção (28240);
- Reparação de ascensores, monta cargas, escadas e passadeiras rolantes (33120);
- Instalação de equipamento de elevação e movimentação, n.e. (33200).
- Montagem de elevadores, monta cargas e escadas rolantes (43290).

2816 Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico
28160

Compreende a fabricação de máquinas de: escrever; calcular, registar, franquiar, seleccionar, contar ou empacotar moedas; imprimir endereços e máquinas de escritório para impressão em offset com alimentação por folhas; duplicadores (hectográficos ou a stencil); triar e envelopar correspondência e outras máquinas para escritório. Inclui perfuradores, agrafadores, acessórios, partes e peças separados destinados a máquinas incluídas nesta subclasse.

Não inclui:

- Terminais de multibanco e semelhantes (26200);
- Reparação e manutenção de máquinas de escritório (33120);
- Aluguer de máquinas de escritório (77303).

2817 Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor
28170

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas portáteis (pneumáticas ou motorizadas) com motor eléctrico ou não eléctrico. Inclui serras circulares ou alternadas, perfuradoras, lixadoras, rebarbadoras, tesouras de aparar sebes e relvas, plainas portáteis e outras máquinas-ferramentas portáteis com motor.

Não inclui:

- Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais (25932).

2819 Fabricação de outras máquinas de uso geral, n.e.**28190**

Compreende a fabricação de: equipamento industrial de refrigeração e de congelação, de ventilação, de máquinas e de aparelhos de ar condicionado; máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular, empacotar, embalar, rotular, etc.; balanças (eléctricas, electrónicas ou não) e básculas (automáticas ou não, pesagem contínua, básculas ponte); máquinas automáticas de venda, diversão e jogos; máquinas de ensaio mecânico; máquinas e equipamento para filtrar ou depurar líquidos ou gases; equipamento de combate a incêndios, de projectar, de dispersar ou de pulverizar; máquinas de limpeza a vapor; aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou outros gases; ferramentas mecânicas de precisão; ventiladores de sótão e outras máquinas de uso geral não compreendidas noutras posições. Inclui acessórios, partes e peças.

Não inclui:

- Fabricação de compressores para refrigeração (28120);
- Fabricação de secadores agrícolas (28250);
- Fabricação de desnatadeiras e equipamento de secagem (28250);
- Fabricação de secadores industriais de roupa (28260);
- Reparação de balanças e equipamento de pesagem (33120);
- Instalação de outras máquinas de uso geral (32200).

282 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso específico**2821 Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura**
28210

Compreende a fabricação de: motocultivadores, tractores para uso agrícola e silvícola; máquinas e de equipamentos para o trabalho do solo, sementeiras, plantação, distribuição de adubos, protecção de plantas e culturas, colheita, debulha, limpeza, selecção, criação de gado, ordenha, avicultura, reboques e semi-reboques auto-carregáveis ou auto-descarregáveis para a agricultura. Inclui cortadores de relva, sistemas de rega, acessórios, partes e peças separados.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas agrícolas manuais não motorizados (25932);
- Fabricação de ferramentas agrícolas manuais motorizados (28170);
- Fabricação de tractores para o trabalho de construção e de extração (28240);
- Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques (29100);
- Fabricação de reboques ou semi-reboques rodoviários (29200);
- Reparação e manutenção de máquinas para agricultura e silvicultura (33120).

2822 Fabricação de outras máquinas-ferramentas para metais
28220

Compreende a fabricação de: máquinas-ferramentas (inclui as que operam por laser, ultra-sons ou electroerosão) para tornear, perfurar, fresar, talhar, estampar, rectificar ou para realizar outras operações com metais; máquinas-ferramentas e equipamento para o trabalho da madeira, da ebonite, da pedra, do vidro, da cerâmica, máquinas para soldadura, corte térmico e operações similares, máquinas de galvanoplastia, assim como acessórios, partes e peças para as máquinas-ferramentas aqui incluídas.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas portáteis com motor (28170);
- Reparação de máquinas-ferramentas (32120);
- Instalação de máquinas-ferramentas (32200).

2823 Fabricação de máquinas para a metalurgia

28230

Compreende a fabricação de máquinas e equipamentos para o trabalho dos metais a quente (convertidores, lingoteiras, cadinhos, etc.) e de laminadores de metais e seus cilindros. Inclui acessórios, partes e peças destas máquinas.

Não inclui:

- Fabricação de moldes (25932);

2824 Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção

28240

Compreende a fabricação de elevadores e transportadores de acção contínua, corte, sondagem, peneiração, selecção, bate-estacas, espalhadores de argamassas, betoneiras, bulldozers, niveladoras, tractores de lagartas e de outras máquinas e aparelhos para o trabalho nas minas, nas pedreiras ou na construção. Inclui a fabricação de lâminas para bulldozers e para máquinas de perfurar, acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação (28150);
- Fabricação de máquinas-ferramentas para o trabalho da pedra (28220);

2825 Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco

28250

Compreende a fabricação de máquinas e aparelhos para as indústrias: do leite (homogeneizadores, batedeiras, etc.) e derivados; moagem (selecionadores, separadores pneumáticos, etc.); panificação, pastelaria e massas alimentícias; bebidas; de alimentos para animais; óleos; tabaco; açúcar; salsicharia, confeitoraria e de outras indústrias alimentares. Inclui a fabricação de máquinas e de aparelhos (fogões, grelhares, etc.) para a preparação de produtos alimentares em hotéis e restaurantes, de secadores agrícolas e acessórios, partes e peças para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de fogões e grelhares de uso doméstico (275);

- Fabricação de máquinas para acondicionar ou embalar (28190);

2826 Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro
28260

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para as indústrias: têxteis (urdidores, teares, penteadeiras, fiação, etc.); tratamento de tecidos (lavagem, tingimento, impregnação, etc.); lavandaria (lavar, secar, limpeza a seco, passar, etc.); não-tecidos (falsos tecidos) e de filtros; curtimenta e trabalho do couro e peles; e calçado. Inclui a fabricação de máquinas de costura (inclui agulhas), de acessórios, partes e peças separados para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de agulhas de uso manual para tricô e costura (25992);
- Fabricação de máquinas de lavar e secar para uso doméstico (275);
- Fabricação de máquinas para brochura e encadernação (28290).

2829 Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e
28290

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamento para: pasta, papel, cartão e respectivos artigos; trabalho da borracha ou do plástico (extrusão, moldagem, recauchutagem, etc.); materiais de construção (em betão, fibrocimento, etc.); cerâmica (tijolos, telhas, pastas cerâmicas enformadas e outros produtos cerâmicos); fibra e tecido de vidro; artes gráficas (impressão, brochura, encadernação, etc.); cordoaria; robots industriais; secadores para madeira, equipamentos para uso específico não incluídos noutras actividades. Inclui acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade, assim como carrosséis, baloiços, pavilhões de tiro ao alvo e outras instalações e recintos de diversão.

Não inclui:

- Fabricação de máquinas-ferramentas (28170);
- Fabricação de máquinas para impressão de vestuário (28260).

29 Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques e componentes para veículos automóveis**291 Fabricação de veículos automóveis**
2910
29100

Compreende a fabricação, montagem e transformação de veículos automóveis leigeiros e pesados de passageiros (automóveis particulares, autocarros, veículos todo-o-terreno e outros veículos concebidos principalmente para o transporte de pessoas), de veículos para o transporte de mercadorias (camiões, camiões basculantes, veículos de recolha de resíduos, etc.), de veículos especiais (autocaravanas, pronto-socorros, veículos blindados para transporte de pessoas ou valores, auto-bombas, bibliotecas, ambulâncias, veículos militares (excepto de combate) e de tractores rodoviários para semi-reboques. Compreende também a fabricação de motores de combustão interna ou de outro tipo e de

chassis com motor dos tipos utilizados para equipar veículos automóveis.

Não inclui:

- Fabricação de motores (excepto motores de arranque) eléctricos (27101);
- Fabricação de carroçarias de veículos automóveis (29200);
- Fabricação de equipamento eléctrico de motores e veículos (29300);
- Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis (29300);
- Manutenção e reparação de veículos automóveis (45200).

292 Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques**2920****29200**

Compreende a fabricação e reconstrução de: carroçarias (inclui cabinas) concebidas para serem montadas em veículos automóveis (carroçarias de veículos para o transporte de pessoas, de camiões, etc.); reboques e semi-reboques para veículos (tipo caravana para habitação ou campismo, cisterna, carros-exposição, caixas basculantes, isotérmicas e frigoríficas, transporte de automóveis, etc.). Inclui a fabricação de reboques para o transporte combinado por ferro-carril e estrada e de contentores (inclui contentores para transporte de fluidos concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte).

Não inclui:

- Fabricação de reboques e de semi-reboques de uso agrícola e florestal (28210);
- Manutenção e reparação de carroçarias (45200).

293 Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores**2930****29300**

Compreende a fabricação de: dispositivos eléctricos de ignição ou de arranque para motores de combustão interna (magnetos, dínamos, bobinas e velas de ignição, motores de arranque, alternadores, etc.); jogos de fios (cablagens); limpa pára-brisas; sistemas eléctricos de abertura e fecho de portas e janelas; montagem de peças adquiridas em painéis de instrumentos; acessórios, partes e peças separados para veículos automóveis e respectivos motores (travões, caixas de velocidade, eixos, rodas, tubos de escape, embraiagens, volantes, caixas de direcção e de outras peças e acessórios para veículos automóveis e motores não classificados noutras actividades). Inclui a fabricação de cintos de segurança, portas, assentos para veículos automóveis e de outros componentes e acessórios para carroçarias.

Não inclui:

- Fabricação de pneus e câmaras de ar para veículos (22110);
- Fabricação de molas para automóveis (25992);
- Fabricação de baterias para veículos (27200);
- Fabricação de equipamento de iluminação para veículos automóveis (27400);
- Fabricação de motores para veículos automóveis (29100);

30 Fabricação de outro equipamento de transporte

301 Construção naval**3011 Construção de embarcações e estruturas flutuantes, excepto de recreio e desporto**
30110

Compreende a construção e alteração de embarcações (petroleiros, navios de guerra, graneleiros, dragas, rebocadores, etc.) e de outras embarcações e estruturas metálicas flutuantes (barcos-faróis, barcos-piloto, docas flutuantes, pontões, plataformas de perfuração, etc.). Inclui a fabricação de embarcações incompletas e de cascos assim como a sua alteração.

Não inclui:

- Fabricação de motores para embarcações (28110);
- Construção de embarcações de recreio e desporto e barcos insufláveis (30120);
- Reparação e manutenção de embarcações (33150);
- Desmantelamento de embarcações (38301).

3012 Construção de embarcações de recreio e desporto**30120**

Compreende a construção e alteração de iates e de outras embarcações de recreio e desporto (inclui barcos para pesca desportiva) feitas em metal, madeira ou qualquer outro material, accionados por motores, velas ou remos. Inclui canoas, caiaques, jangadas e barcos insufláveis.

Não inclui:

- Fabricação de motores para embarcações (28110);
- Construção de embarcações para fins comerciais e industriais (30110);
- Manutenção e reparação de barcos de recreio (33150);

302 Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro**3020****30200**

Compreende a fabricação de locomotivas, de locotractores, tenderes, carruagens, furgões e vagões. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separadas (chassis, eixos e rodas, bogies, sistemas de engate, amortecedores, etc.), carros eléctricos, vagões, assentos para veículos ferroviários e de outro material circulante ferroviário semelhante.

Não inclui:

- Fabricação de motores e turbinas (28110);
- Manutenção e reparação de material circulante (33150).

303 Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado**3030****30300**

Compreende a construção e reconstrução de aviões, helicópteros, dirigíveis, balões, planadores e asas deltas, satélites, vaivém espaciais, mísseis balísticos intercontinentais (ICBM), simuladores de voo, independentemente do seu fim (comercial, militar, investigação, desporto, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destinados às aeronaves e veículos espaciais

(fuselagem, asas, portas, hélices, motores, etc.), assim como assentos para aeronaves e veículos espaciais.

Não inclui:

- Fabricação de equipamento de telecomunicações para satélites (26300);
- Fabricação de dispositivos de lançamento de veículos aéreos (28290);
- Manutenção e reparação de aeronaves (33150).

304 Fabricação de veículos militares de combate**3040****30400**

Compreende a fabricação de tanques, veículos militares blindados anfíbios e outros veículos militares de combate.

Não inclui:

- Fabricação de armas e munições (25200).

309 Fabricação de equipamento de transporte, n.e.**3091 Fabricação de motociclos****30910**

Compreende a fabricação de motociclos, triciclos com motor, ciclomotores e velocípedes com motor auxiliar (com ou sem side-cars), motores para motociclos e acessórios, partes e peças separados para estes veículos.

Não inclui:

- Fabricação de veículos para deficientes físicos com ou sem motor (30920);
- Manutenção e reparação de motociclos (45402).

3092 Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos**30920**

Compreende a fabricação de velocípedes, com uma ou mais rodas (inclui triciclos de carga e carrinhos para bebés), cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com limitações físicas (com ou sem motor), accionados ou não por mecanismos especiais. Inclui também a fabricação de carrinhos para bebés e componentes, acessórios e peças para os veículos aqui incluídos.

Não inclui:

- Fabricação de velocípedes com motor auxiliar (30910);
- Reparação de bicicletas (95299).

3099 Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.**30990**

Compreende a fabricação de carros de mão (carros de bagagem, carros de supermercados, vagonetas, etc.) e de veículos de tracção animal (carros e carroças, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de caravanas, reboques e semi-reboques (29200);

- Fabricação de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de bebés e crianças (30920).

31 Fabricação de mobiliário e de colchões**310****3100**

Compreende a fabricação de todo o tipo de móveis (móveis para usos domésticos, escritório, hotelaria, restaurantes, hospitais, jardins, igrejas, escolas, locais públicos, etc.), feitos em qualquer material (excepto cerâmica, cimento e pedra) e para qualquer fim. Compreende também a fabricação de colchoaria e de mobílias estofadas, qualquer que seja o material utilizado na sua estrutura.

31001 Fabricação de mobiliário de madeira

Compreende a fabricação de: mobiliário de madeira (inclui cadeiras e assentos) para escritório, hotéis, restaurantes, cinemas e para outros fins; armários, guarda-loiças e móveis similares para cozinha; mobiliário especial para o comércio em geral (balcões, vitrinas, etc.); mobiliário de madeira para salas de estar, quartos de dormir e casas de banho. Inclui acabamentos (estofamento, pintura, polimento, lacagem e envernizado).

Não inclui:

- Fixação e instalação de mobiliário e módulos em obra (43309).

31002 Fabricação de mobiliário metálico

Compreende a fabricação de mobiliário metálico (inclui cadeiras e assentos) para escritório, salas de trabalho, restaurantes, cinemas e para outros serviços e outros fins; móveis de cozinha em módulos montados no local (armários, guarda-loiças, etc.), mobiliário especial para o comércio em geral e para outros fins diferentes das actividades anteriores.

31003 Fabricação de colchões

Compreende a fabricação de colchões equipados com molas ou guarnecidos inteiramente com materiais de sustentação, colchões de borracha e de plástico alveolares (colchões de esponja) sem revestimento. Inclui a fabricação de suportes elásticos para camas.

Não inclui:

- Fabricação de colchões de campismo (13910);
- Fabricação de colchões insufláveis com revestimento (22190);

31009 Fabricação de mobiliário, n.e.

Compreende a fabricação de cadeiras, assentos e outro mobiliário estofado (sofás, poltronas, etc.), feitos de qualquer material e destinados a vários fins (domésticos, salas de espectáculos, escritórios, aviões, veículos automóveis, comboios, etc.), mobiliário de vime, plástico e de outros materiais (excepto madeira, metal, cerâmica, cimento e pedra).

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário em cimento (23959);
- Fabricação de mobiliário em pedra (2396);
- Fabricação de mobiliário de madeira (31001);
- Fabricação de mobiliário metálico (31002);

32 Outras indústrias transformadoras

321 Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutarias e artigos similares

3211 32110 Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares (inclui cunhagem de moedas)

Compreende a fabricação de objectos de: joalharia e de outros artigos de ourivesaria, de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos (artigos para serviço de mesa, talheres, artigos de escritório, artigos religiosos, pulseiras, relógios e artigos técnicos ou de laboratório); talhe e polimento de diamantes e de outras pedras preciosas e semi-preciosas para joalharia e uso industrial; pedras preciosas artificiais (sintéticas ou reconstituídas), pérolas trabalhadas (naturais ou de cultura) e artigos de pérolas preciosas. Inclui gravação dos artigos incluídos nesta actividade, assim como a fabricação de moedas, com ou sem curso legal, em qualquer metal.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de metais comuns revestidos com metais preciosos (25);
- Fabricação caixas de relógio (26520);
- Fabricação de bijutarias (32120).

3212 Fabricação de bijutarias

32120

Compreende a fabricação de jóias de moda ou de fantasia e suas partes em metais comuns (douradas, prateadas, anodizadas, etc.) ou à base de outras matérias, mesmo combinadas.

Não inclui:

- Fabricação de jóias de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados com metais preciosos (32110).

322 Fabricação de instrumentos musicais

3220

32200

Compreende a fabricação de instrumentos musicais (de corda, teclado, sopro, percussão, etc.), mesmo que o som seja produzido de forma automática ou electronicamente, caixas de música, pássaros cantores mecânicos, serras musicais e de outros instrumentos similares. Compreende também a fabricação de apitos, cornetas de sinais e de partes, acessórios e peças separadas.

Não inclui:

- Fabricação de instrumentos musicais com características de brinquedos (32400);
- Reparação de instrumentos musicais (33190);
- Edição de fitas, CD's e DVS's gravados (59200);
- Afinação de pianos (95299).

323 Fabricação de artigos de desporto**3230****32300**

Compreende a fabricação de equipamentos em qualquer tipo de material para atletismo, ginástica, centros de manutenção, futebol, basquetebol, andebol, ténis golfe, pesca desportiva, desporto náutico (pranchas à vela, pranchas de surf, etc.), hóquei, e equipamentos para outros desportos. Compreende também a fabricação de luvas e chapéus para a prática do desporto e de tanques (inclui as piscinas para crianças) em matérias sintéticas para piscinas e jardins.

Não inclui:

- Fabricação de velas para embarcações (13210);
- Fabricação de vestuário de desporto (14);
- Fabricação de calçado de desporto (15200);
- Fabricação de embarcações de desporto (30120);
- Fabricação de bilhares (32400).

324 Fabricação de jogos e de brinquedos**3240****32400**

Compreende a fabricação de: bonecas (inclui roupas e acessórios de bonecas) e peluches; brinquedos com rodas para crianças (inclui triciclos); instrumentos musicais com características de brinquedos; jogos de salão ("flippers", jogos accionados por moedas, bilhares, mesas especiais para jogos de casino, etc.); jogos electrónicos e de vídeo; cartas de jogar e jogos de sociedade e puzzles; artigos de dimensão reduzida para fins recreativos (comboios eléctricos, conjuntos para construção, quebra-cabeças, etc.); e outros jogos e brinquedos similares.

Não inclui:

- Fabricação de consolas de vídeo jogos (26400);
- Programação e edição de "software" para consolas de vídeo jogos (58200).

325 Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico**3250**

32500

Compreende a fabricação de: lentes (lentes de contacto, lentes de vidro não correctoras, etc.) e de outros elementos de óptica oftálmica (materiais polarizantes em folhas ou placas, etc.), óculos para correção, protecção e artefactos semelhantes (óculos de sol, lunetas, etc.). próteses (dentárias, ortopédicas, muletas, coletes, etc.); máscaras de gás; calçado ortopédico (prescrição médica); esterilizadores de laboratório; seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas; cimentos e outros produtos para obturação dentária; mobiliário para uso médico e termómetros. Inclui acessórios, partes e peças do material desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23100);
- Fabricação de instrumentos ópticos para medida e controlo (26700).

329 Indústrias transformadoras, n.e.**3290****32901 Fabricação de vassouras, escovas e pincéis**

Compreende a fabricação de: vassouras, (para uso doméstico, técnico, mecânico, mesmo que constituam partes de máquinas, etc.); escovas (para uso pessoal e doméstico, escovas - vassoura mesmo constituídas por fios metálicos, etc.); pincéis (de barba e outros pincéis de uso doméstico, rolos para pintar, etc.); espanadores de penas; rapadores e outros suportes similares das vassouras, escovas e pincéis, independentemente do material de suporte.

Não inclui:

- Fabricação de escovas de borracha (22190).

32902 Fabricação de canetas, lápis e similares

Compreende a fabricação de: canetas (de tinta permanente, canetas e marcadores de ponta de fibra ou de feltro, canetas para desenhar, etc.); esferográficas, lapiseiras (de rosca ou de pressão); lápis e similares; minas para lápis e recargas de lapiseiras e de outras peças, partes e acessórios para canetas, esferográficas e lapiseiras. Inclui a produção de giz para escrever e desenhar.

32903 Fabricação de caixões mortuários em madeira**32909 Outras indústrias transformadoras, n.e.**

Compreende a fabricação de fechos de correr e de botões (inclui botões de punho e de pressão) em qualquer material; chapéus de chuva, guarda-sóis, assim como partes e acessórios; bengalas e artefactos similares; protectores para ouvidos para natação ou protecção de ruído, cintos de protecção para uso profissional; carimbos, datadores e numeradores (inclui aparelhos manuais para impressão ou gravação de etiquetas e jogos manuais de impressão); fitas para

máquinas de escrever e almofadas de carimbo com ou sem impregnações de tinta; cachimbos, pentes e travessas para cabelo; artigos diversos não classificados noutras indústrias transformadoras (velas, pavios, círios, perucas, barbas postiças, flores, frutas e folhagem artificiais, peneiras manuais, manequins, animais embalsamados, acendedores e isqueiros). Inclui fabricação de pedras de isqueiro, fulminantes para pistolas de brinquedo e produtos similares de ignição e suas partes.

Não inclui:

- Fabricação de mechas para isqueiros (13290);
- Fabricação de chicotes para cavalos e montaria (15120);
- Fabricação de mãos para chapéus de chuva em madeira (16299);
- Fabricação de artigos de papel para festas (17090);
- Fabricação de cigarreiras, pentes e similares para o cabelo em plástico (22209);
- Garrafas térmicas em isolamento produzido por vácuo de metal (25999);
- Fabricação de colchetes e ilhos (25999);
- Fabricação de mãos e armações para chapéus em metal (25999);

33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

Compreende reparação e manutenção (especializada, geral e de rotina) de máquinas e equipamento produzidos na indústria transformadora. Inclui instalação especializada de máquinas.

Não inclui:

- Reconstrução de máquinas e equipamentos (C);
- Instalações que fazem parte dos edifícios ou estruturas similares (F);
- Limpeza de máquinas industriais (81290);
- Reparação e manutenção de computadores (95110);
- Reparação e manutenção de equipamento de comunicações (95120);
- Reparação e manutenção de bens de uso doméstico (952).

331 Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos**3311 Reparação e manutenção de produtos metálicos (excepto máquinas e equipamentos)**
33110

Compreende a reparação e manutenção dos produtos metálicos fabricados na Divisão 25, nomeadamente de: tanques, reservatórios, embalagens metálicas; caldeiras e outros geradores a vapor; carrinhos das compras; armas de fogo (incluindo armas desportivas e recreativas); partes para caldeiras marítimas ou de produção de energia; de portas, janelas e similares em metal.

Não inclui:

- Reparação de sistemas de aquecimento central (43220);
- Reparação de fornos, aquecedores de água e fogões excepto eléctricos (9529).

3312 Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos
33120

Compreende a reparação e manutenção de máquinas e equipamento industrial fabricados na Divisão 28, nomeadamente, de: motores (excepto motores para veículos automóveis, motociclos e aeronaves), turbinas, bombas, compressores, equipamento hidráulico, pneumático e outro equipamento relacionado; válvulas, rolamentos e órgãos de transmissão; mecânica geral de máquinas; equipamento de movimentação; equipamento de pesagem; ferramentas manuais; equipamento de refrigeração; maquinaria agrícola e florestal; máquinas de calcular, de somar e caixas registadoras; fornos e queimadores industriais; alimentação, bebidas e tabaco; têxtil, vestuário e couro; máquinas para indústria de papel e cartão. Inclui a reparação das partes das máquinas.

3313**Reparação e manutenção de equipamentos electrónico e óptico****33130**

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação (instrumentos para motores de aeronaves, equipamento de teste das emissões automóveis, instrumentos de meteorologia, contadores electrónicos de água, de electricidade, de gasolina e de outros líquidos, contadores de radiação, etc.); aparelhos de electromedicina e electroterapéutica (equipamento de ressonância magnética, de ultra-sons, pacemakers, correção auditiva, electrocardiógrafos, endoscópios, pesquisa e avaliação científica, etc.); e equipamento e instrumentos ópticos (lentes, binóculos, microscópios, telescópios e equipamento fotográfico profissional). Inclui também a reparação de componentes electrónicos.

Não inclui:

- Reparação de fotocopiadoras (33120);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicações (95120);
- Reparação de câmaras de televisão e vídeo (95120);
- Reparação de relógios (95291).

3314**Reparação e manutenção de equipamento eléctrico****33140**

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: transformadores, motores, geradores eléctricos; quadros de contagem e painéis de distribuição; relés e painéis de comando; fios e cabos isolados; baterias e acumuladores eléctricos; e equipamento de iluminação. Inclui rebobinagem de motores eléctricos.

3315**Reparação e manutenção de equipamentos de transporte, excepto veículos automóveis****33150**

Compreende a reparação e manutenção de: embarcações, plataformas e estruturas flutuantes; embarcações de recreio e desporto; locomotivas, vagões e outro equipamento para caminhos de ferro; reparação de aeronaves e outros veículos espaciais; reparação de veículos para inválidos e de outro equipamento de transporte.

Não inclui:

- Reconversão e reconstrução de navios (301);

- Reconstrução e conversão de aeronaves (30300);
- Reconstrução e conversão de material circulante para caminho de ferro (30200);
- Desmantelamento de navios (3830);
- Reparação e manutenção de motociclos (45402).

3319 Reparação e manutenção de outro equipamento**33190**

Compreende reparação e manutenção, nomeadamente, de: redes de pesca; cordas e cabos; toldos e encerados; sacos para armazenagem de fertilizantes e químicos; paletes de madeira; máquinas de jogos accionadas por moedas; restauro de órgãos e instrumentos similares.

Não inclui:

- Reparação e restauro de mobiliário para escritório e uso doméstico (95240);
- Reparação de bicicletas (95299).

332 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais**3320****33200**

Compreende nomeadamente: a instalação especializada de maquinaria num complexo industrial; desmantelamento em larga escala de maquinaria e equipamento; montagem de equipamento de controlo de processos industriais; e actividades dos afinadores de máquinas.